



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019



RELATÓRIO DE GESTÃO DO ADMINISTRADOR EXERCÍCIO 2020

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, instituído pela Lei Municipal n.º 3.057 de 15 de dezembro de 1994, é pessoa jurídica de direito público interno com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, a qual tem por objeto a Geração, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia - MME.

O DEMEI tem como missão gerar e distribuir energia para a comunidade urbana de Ijuí, visando obter excelência na prestação do serviço e satisfação dos clientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida destes.

No que diz respeito à área de concessão o Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI detém uma área de concessão com 45 km², 520,34 km em redes de distribuição em alta e baixa tensão e 14.181 postes estão sob a tutela do departamento, sendo todos regulados por um montante de 570 transformadores de distribuição próprios mais 173 particulares, tudo para atender aproximadamente 34.347 consumidores em vários segmentos.

Atualmente, atende a 100% dos consumidores urbanos (área de concessão), sendo os consumidores rurais atendidos por Cooperativa de Eletrificação Rural. Permanece sob a administração do DEMEI a Central Geradora Hidrelétrica da Sede, conhecida como Usina da Sede ou Usina Velha, em operação desde 1923. Embora não tenha sido a primeira hidrelétrica construída no estado, a Usina da Sede ou Usina Velha é a mais antiga, ainda em funcionamento, no Rio Grande do Sul.

O DEMEI possui o Certificado de Registro n.º FS 545694, fornecido pelo BSI BRASIL e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o seguinte escopo: Coletar e apuração de dados sobre os indicadores de serviço e o tratamento de reclamações dos consumidores, referentes ao fornecimento de energia elétrica.

O sistema de gestão da qualidade da organização tem o foco no consumidor, de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001, Módulo 8 do Prodist, Resoluções da ANEEL e com os princípios da ABNT NBR ISO 10002 para tratar as reclamações de consumidores de forma eficaz e eficiente, buscando a melhoria contínua dos processos.

A Política da Qualidade e os Objetivos da Qualidade foram estabelecidos a partir da análise de cenário do planejamento e da ideologia da organização (Missão, Visão e Valores):

Coletar dados e fazer apuração dos indicadores de qualidade do serviço e padrões de atendimento comercial, de acordo com a legislação vigente, tratar reclamações dos consumidores de forma eficaz e eficiente e capacitar os colaboradores para melhorar continuamente os processos e serviços prestados pelo DEMEI, com foco na satisfação do consumidor.

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI é uma autarquia pública municipal e a forma de provimento de cargos, regime de trabalho, direitos e vantagens, deveres e obrigações, regime disciplinar, entre outros, estão dispostos no Regime Jurídico dos Servidores, regulamentado por meio da Lei Municipal específica n.º 3.871, de 19 de novembro de 2001.



O quadro funcional do DEMEI, no ano de 2020, totalizou **110** colaboradores, dos quais **101** estatutários, **01** celetista, **08** cargos em comissão.

O Conselho de Consumidores do DEMEI foi constituído em 1996, com caráter consultivo, voltado para a orientação, análise e avaliação dos serviços prestados pelo DEMEI, devendo cuidar da qualidade do atendimento prestado, podendo formular sugestões e propostas para melhoria dos serviços.

A cada ano o Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí – DEMEI executa um programa de Eficiência Energética para a população. O foco dos projetos do programa é promover a utilização racional da energia elétrica e o combate ao desperdício, contribuindo na ampliação da consciência da sociedade. No ano de 2020 os recursos foram reservados de forma a concretizar a aplicação em um programa plurianual que iniciou no segundo semestre e contempla o Projeto intitulado “Educação em Eficiência Energética: Construindo um Futuro Sustentável – Parte II”.

No ano de 2020 o DEMEI repassou mensalmente os recursos estipulados na regulação do setor elétrico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e Ministério de Minas e Energia – MME

Sendo uma Autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, as demonstrações contábeis do DEMEI são elaboradas segundo os preceitos estabelecidos na Lei n.º 4.320/64, cujos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais) são incorporados aos demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Ijuí, os quais são objeto de análise e verificação anual por parte do Tribunal de Contas do Estado.

De outra parte, por realizar atividades concedidas na área de energia elétrica, submete-se à regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em observância obrigatória as disposições da Lei Federal n.º 6.404/76 e, por conseguinte, regulamentações posteriores aplicáveis ao setor de energia elétrica. Logo, suas contas também seguem os padrões da contabilidade do setor privado.

A receita do Departamento é composta principalmente pelo fornecimento de energia elétrica e pela prestação de serviços, atividades remuneradas através da tarifa e valores regulamentados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Anualmente acontece o reajuste tarifário conforme previsto no contrato de concessão, com data base definida para 22/07, cujo cálculo leva em consideração a variação de custos que a concessionária teve no ano e estes são divididos em duas parcelas – “A” e “B”. A parcela “A” são os custos não gerenciáveis, 100% repassados a tarifa, e inclui a compra de energia, os encargos setoriais e os custos de transmissão. A parcela “B” são os custos gerenciáveis da concessionária que são apenas atualizados no reajuste.

O Orçamento do Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, para o exercício de 2020, aprovado pelo Legislativo pela Lei Municipal n.º 6.914 de 14 de janeiro de 2020, estimou a Receita em R\$ 108.190.00,00 (cento e oito milhões cento e noventa mil reais).



Como o Demei está em um ambiente regulado, não tendo gerência sobre os valores dos custos da energia comprada e dos encargos do setor elétrico, fica obrigado a ajustar seu orçamento para fazer frente aos valores das receitas e despesas ora realizadas, conforme definição tarifária.

Conforme a Resolução Homologatória n.º 2.728 de 21 de julho de 2020, a qual homologou o resultado do Reajuste Tarifário de 2020, as tarifas de energia elétrica ficaram reajustadas em média em 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.

Destacamos o recebimento das transferências correntes no valor apurado de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil reais), conforme resolução normativa da ANEEL n.º 885, de 23 de junho de 2020, o qual Demei tem o direito (e assim decidiu na antecipação) de antecipar os valores da CVA em processamento, que iria entrar no cálculo tarifário de 2020, aumentando com isso a tarifa ao consumidor.

Mas com a opção em aderir a Resolução n.º 885, a qual estabelece os critérios e os procedimentos para gestão da CONTA-COVID, destinada a receber recursos para cobrir déficits ou antecipar receitas de distribuidoras, e regular a utilização do encargo tarifário da CDE, para fins de pagamentos e recebimentos de valores destinados a cobrir ou diferir custos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), o Demei conseguiu receber seu ativos regulatórios em uma única parcela, e não onerando com isso o consumidor, desta forma praticando a modicidade tarifária.

As despesas do Demei são compostas pelos investimentos e custos vinculados diretamente à prestação do serviço de distribuição de energia elétrica como compra de energia, pessoal, material, serviços de terceiros e encargos legais.

O maior volume de despesa ficou por conta das Outras Despesas Correntes, nas quais destacam-se os Outros Serviços de Terceiros e as Obrigações Tributárias e Contributivas, os quais englobam a compra de energia e os encargos legais. Nas Despesas de Capital evidenciaram-se os Investimentos, e os alimentadores para interligar a subestação à rede de distribuição.

Por fim, salienta-se que a Administração acompanhou a execução orçamentária, tendo examinado não só a legalidade das despesas executadas como também, a exatidão da receita arrecadada aos cofres públicos, a fim de evitar qualquer falha que pudesse afetar os resultados apresentados neste Relatório.

Ijuí, 28 de abril de 2021.

Marcelo Vinício Protti
Diretor Administrativo Financeiro
Gestão 01/01 a 31/12/2020

Rubem Härter
Diretor Presidente
Gestão 01/01 a 31/12/2020



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Balanco Patrimonial Regulatório em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

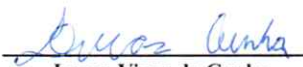
(Valores Expressos em Milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019
Ativo Circulante		31.387	28.577
Caixa e Equivalente de Caixa		6.321	5.651
Consumidores	6	14.078	12.661
Consumidores - Parcelamentos		4.307	4.116
Ordens em Curso		631	686
Almoxarifado Operacional		496	380
Ativos Financeiros Setoriais	7	4.988	4.292
Tributos Compensáveis		116	88
Outros Ativos Circulantes		451	703
Ativo Não Circulante		31.470	30.016
Tributos Compensáveis		205	100
Outro Ativos não Circulantes		976	976
Investimentos		0	0
Imobilizado	8	30.002	28.653
Intangível	8	246	246
Bens não Vinculados à Concessão		41	41
Total do Ativo		62.857	58.593

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


RUBEM HÄRTER
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 264.845.790-91


Lucas Viana da Cunha
CONTADOR
CRC: RS-100549/O-0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - Demei

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Balanço Patrimonial Regulatório em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

(Valores Expressos em Milhares de Reais)

Passivo	Nota	2020	2019
Passivo Circulante		19.093	18.800
Fornecedores		7.012	7.120
Obrigações Sociais e Trabalhistas		2.269	2.060
Tributos		1.821	2.338
Passivos Financeiros Setoriais	7	3.441	3.182
Outros Passivos Circulantes		4.550	4.100
Passivo Não Circulante		1.153	4.375
Tributos		100	149
Provisão para Litígios	10	0	391
Demais Passivos Financeiros Setoriais-CVA Energia UPA		0	2.820
Obrigações Vinculadas a Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica	11	926	890
Outros Passivos Não Circulantes		126	126
Total do Passivo		20.246	23.176
Patrimônio Líquido			
Capital Social	12	2.676	2.676
Reservas de Capital	12	661	661
Outros Resultados Abrangentes	12	3.058	3.738
Reserva de Lucros	12	36.214	28.341
Total do Patrimônio Líquido		42.610	35.417
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		62.857	58.593

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


RUBEM HÄRTER
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 264.845.790-91


LUCAS VIANA DA CUNHA
CONTADOR
CRC: RS-100549/O-0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

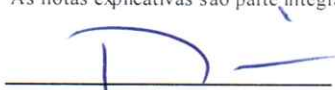
Demonstração Regulatória do Resultado

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	Nota	2020	2019
Receita / Ingresso		107.073	103.131
Fornecimento de Energia Elétrica elétrica	15	99.566	101.121
Ativos e Passivos Financeiros Setoriais		6.950	1.558
Serviços Cobráveis		162	318
Disponibilização do Sistema de Transmissão e Distribuição		394	133
Tributos		29.728	30.267
PASEP		1.054	1.056
ICMS Faturado		28.675	29.211
Encargos - Parcela "A"		8.166	9.019
Pesquisa e Desenvolvimento - P & D		348	319
Cota de Desenvolvimento Econômico - CDE		7.386	8.294
Programa de Eficiência Energética - PEE		347	319
Taxa de Fiscalização		85	86
Receita Líquida / Ingresso Líquido		69.179	63.846
Custos não Gerenciáveis - Parcela "A"		47.140	47.345
Energia Elétrica Comprada Para Revenda		33.310	35.519
Energia Elétrica Comprada Para Revenda - Proinfa		982	1.250
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição		12.848	10.576
Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis		22.039	16.501
Custos Gerenciáveis - Parcela "B"		17.758	17.518
Pessoal e Administradores	16	13.522	13.135
Material		677	507
Serviços de Terceiros		1.497	1.248
Tributos		1	0
Seguros		52	29
Outros		28	422
Provisões		255	424
Depreciação e Amortização		1.726	1.752
Outras Receitas Operacionais		2.347	2.427
Outras Despesas Operacionais		75	69
Resultado da Atividade		6.552	1.341
Resultado Financeiro		880	914
Despesas Financeiras		1.276	1.184
Receitas Financeiras		2.156	2.099
Resultado Líquido do Exercício		7.432	2.255

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


RUBEM HÄRTER
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 264.845.790-91

7


LUCAS VIANA DA CUNHA
CONTADOR
CRC: RS-100549/O-0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE LJUI - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Demonstração Regulatória do Resultado Abrangente

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

	2020	2019
Resultado do Exercício	7.432	2.255
Outros Resultados Abrangentes	440	478
Realização da Reserva de Reavaliação	440	478
Efeito de Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	7.873	2.733

LJUI (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


RUBEM HÄRTER

DIRETOR PRESIDENTE
CPF 264.845.790-91



LUCAS VIANA DA CUNHA
CONTADOR
CRC: RS-100549/O-0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA - DEMEI
CNPJ: 95.289.500/0001-00

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatório

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	2.676	661	4.495	25.608	-	33.441
Dividendos Pagos	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(757)	-	478	(279)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	2.255	2.255
Transferência para Reserva de Lucros	-	-	-	2.733	(2.733)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.676	661	3.738	28.341	-	35.417
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(679)	-	440	(239)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	7.432	7.432
Transferência para Reserva de Lucros	-	-	-	7.873	(7.873)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.676	661	3.058	36.214	-	42.610

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


RUBEM HÄRTER
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 264.845.790-91


LUCAS VIANA DA CUNHA
CONTADOR
CRC: RS-100549/O-0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

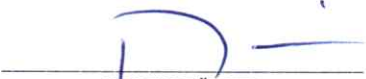
Demonstração do Fluxo de Caixa Regulatória
(Método Indireto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	31/12/2020	31/12/2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	7.432	2.255
Despesas (receitas) que não afetam caixa e Equivalentes de Caixa		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	255	110
Provisão para Litígios	-	6
Depreciação e Amortização	1.726	1.752
	<u>9.414</u>	<u>4.124</u>
Redução (aumento) de Ativos:		
Consumidores	(1.608)	266
Serviços em Curso	56	(535)
Estoque	(116)	81
Ativos Financeiros Setoriais	(695)	1.057
Outros Créditos	(64)	135
	<u>(2.428)</u>	<u>1.004</u>
Aumento (redução) de Passivos:		
Fornecedores	(108)	(1.843)
Folha de Pagamento e Provisões Trabalhistas	209	(1.041)
Tributos e Contribuições Sociais	(565)	(95)
Passivo Financeiros Setoriais	(2.560)	40
Provisões para Contingências	(391)	(6)
Outros Passivos	489	(57)
	<u>(2.926)</u>	<u>(3.004)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.059	2.124
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições em Investimentos	-	-
Adições no Imobilizado e Intangível	(2.709)	3.104
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.709)	3.104
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Dividendos Propostos	-	-
Reserva de Reavaliação e Ajustes Patrimoniais	(679)	(757)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(679)	(757)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	670	4.471
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do exercício	5.651	1.180
No fim do exercício	6.321	5.651
	<u>670</u>	<u>4.471</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.


RUBEM HÄRTER
DIRETOR PRESIDENTE 10
CPF 264.845.790-91


LUCAS VIANA DA CUNHA
CONTADOR
CRC: RS-100549/O-0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI
95.289.500/0001-00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias
Levantadas em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, pessoa jurídica de direito público, é uma Autarquia instituída por Lei Municipal, a qual tem por objeto pesquisar, estudar, planejar, construir e explorar a Geração, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e pelo Ministério de Minas e Energia. A Concessionária está autorizada a participar de consórcios ou companhias, em conjunto com empresas públicas e/ou privadas, com o objetivo de desenvolver atividades nas áreas de energia elétrica, observada a legislação aplicável.

O fornecimento de energia elétrica pelo DEMEI é efetuado de acordo com o previsto nas cláusulas de seu contrato de concessão.

De acordo com o contrato de concessão de distribuição, o DEMEI está autorizado a cobrar de seus consumidores uma taxa pelo fornecimento de energia consistindo em dois componentes: (i) uma parcela referente aos custos de geração, transmissão e distribuição de energia não gerenciáveis denominados de Custos da Parcela A e (ii) uma parcela de custos operacionais denominados de Custos da Parcela B.

Adicionalmente aos ajustes referentes aos Custos da Parcela A e Parcela B, a concessão para fornecimento de energia elétrica tem um ajuste tarifário anual, baseado em uma série de fatores, incluindo a inflação.

2. Efeitos da Pandemia

Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e Seus Impactos

Coronavírus é uma família de vírus descoberto em 2019, que provoca a doença chamada COVID-19. Em 11.03.2020, a OMS atribuiu o status de pandemia ao coronavírus, tendo em vista a disseminação das contaminações pelo mundo. No Brasil, os governos federal, estaduais e municipais implementaram diversas medidas para lidar com a emergência na saúde pública. No estado do Rio Grande do Sul, as medidas incluíram isolamento social e restrições ao funcionamento de atividades não essenciais como



forma de retardar a progressão do vírus, essas medidas foram relaxadas a partir de setembro de 2020 com a redução do isolamento social e o aumento da atividade econômica, porém em meados de fevereiro e início de março de 2021 voltaram as restrições mais rígidas devido ao agravamento da pandemia.

A partir de março de 2020, a Administração da Concessionária adotou normas que visam garantir o cumprimento das medidas para conter a disseminação da doença na Concessionária e minimizar seus impactos e potenciais impactos nas áreas administrativas, de operações e econômico-financeiras. Entre as principais iniciativas implementadas pela Concessionária, destacam-se as ações para prevenir e mitigar os efeitos do contágio no local de trabalho, tais como: adoção do trabalho em home office, restrições de viagens, reuniões por vídeo conferência, acompanhamento diário do quadro de saúde e bem estar dos empregados e protocolos de contingência de forma a manter integralmente as operações da infraestrutura de energia elétrica.

Efeitos do Coronavírus (COVID-19) nas Demonstrações Contábeis Regulatórias

A queda no crescimento e recessão em alguns segmentos empresariais, causada pelo surto de coronavírus, vem afetando a performance da economia brasileira, com efeitos nas operações da Concessionária, principalmente pela redução na demanda por energia elétrica no mercado regulado, que foi afetado mais intensamente nas classes de consumo industrial e comercial. Contudo, a classe residencial registrou no ano um crescimento influenciado principalmente pelas medidas de isolamento social.

Em 08.04.2020 com vigência até 05.08.2020, foi emitida a Medida Provisória nº 950, pelo Governo Federal, que dispôs sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública, estabelecendo isenção nas tarifas de energia, custeada pelo encargo do setor elétrico denominado Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para os consumidores de baixa renda até o consumo de 220 kWh/mês, por um período de três meses, e prevendo recursos por meio de operação de crédito destinada a prover alívio financeiro às distribuidoras de energia elétrica. Nesta mesma data, a Aneel publicou o Despacho nº 986, autorizando a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE durante o ano de 2020, a repassar aos agentes do setor, com características de consumo, os recursos financeiros excedentes disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos, com o objetivo de reforçar a liquidez do setor em meio a pandemia.

A Concessionária obteve acesso aos recursos financeiros no montante de R\$ 2,98 milhões, que foram registrados como uma antecipação da CVA a ser amortizada no Ciclo 2020/2021. Em 18.05.2020, foi emitido o Decreto nº 10.350 que dispôs sobre a criação da Conta-COVID, destinada ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública. Em 23.06.2020, a Aneel emitiu a Resolução nº 885 que dispõe sobre a Conta-COVID, as operações financeiras, a utilização da CDE para estes fins e os procedimentos correspondentes. Estas medidas tiveram por objetivo equilibrar o caixa das empresas de distribuição de energia elétrica e evitar que os efeitos da inadimplência e da redução no consumo de energia elétrica durante a pandemia do coronavírus afete todo o setor, bem como amenizar a pressão tarifária sobre os consumidores em 2020, decorrente de custos extraordinários inseridos no contexto da



pandemia da COVID-19. Não obstante, neste momento, a Administração da Concessionária não consegue prever ou estimar com precisão a magnitude dos impactos adversos gerados pelo COVID-19 em suas operações e, conseqüentemente, em suas demonstrações contábeis regulatórias e nos resultados futuros. Ressalta-se ainda que até o momento não houve impacto relevante ou material em seus negócios que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020.

3. Da Concessão

O Demei detém concessão válida até o ano de 2045, para Distribuição de Energia Elétrica no Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Contrato de Concessão nº 085/2000 (Distribuição) e respectivos Termos Aditivos. Atualmente, atende a 100% dos consumidores urbanos, sendo os consumidores rurais atendidos por Cooperativa de Eletrificação Rural, devidamente regulamentada pela ANEEL.

4. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias

Sendo uma Autarquia, as demonstrações contábeis do Demei são elaboradas segundo os preceitos estabelecidos na Lei 4.320/64 (Contabilidade Pública) cujos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais) são incorporados aos demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Ijuí, os quais são objeto de análise e verificação anual por parte do Tribunal de Contas do Estado.

Consoante às disposições previstas no Contrato de Concessão e de forma a atender as necessidades do Órgão Regulador (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL), são elaboradas demonstrações contábeis específicas de forma a subsidiar o Órgão Regulador, tendo como base as diretrizes, disposições e orientações previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico bem como outros normativos editados pela citada agência.

Dessa forma, as Demonstrações Contábeis Regulatórias foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidas pelo Órgão Regulador e conforme as práticas contábeis citadas na nota 5.

Destaque-se também que as Demonstrações Contábeis para fins Regulatórios são elaboradas e apresentadas separadas das Demonstrações Contábeis Estatutárias da Concessionária conforme citado anteriormente. Nesse sentido, há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, e ainda aquelas adotadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis segundo os preceitos da Lei nº 4.320/64 (Contabilidade Pública), uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios determinam um tratamento específico para certas situações, como por exemplo, imobilizado na contabilidade regulatória / intangível na contabilidade societária, fixação das despesas e previsão das receitas na contabilidade pública. Assim, quando não previsto especificamente o tratamento a ser dado no



ambiente regulatório, foram observadas as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis ao setor elétrico.

Dessa forma, as informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Concessionária, podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial, e apresentar diferença de valores pela aplicação diferenciada de algumas normas contábeis societárias e regulatórias. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, contendo o plano de contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas, financeiras e socioambientais resultando em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação, até então aplicáveis, às empresas do setor. As normas contidas no referido Manual são de aplicação compulsória a partir de 1º de janeiro de 2015.

5. Principais Práticas Contábeis Regulatórias

As práticas contábeis utilizadas na elaboração das presentes Demonstrações Contábeis Regulatórias consideram aquelas previstas na Legislação Societária aprovadas pela ANEEL, assim como aquelas estabelecidas pela citada agência sob a ótica regulatória, e podem ser assim resumidas:

i. Instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros do Demei são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Concessionária se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Quando requerido, a Concessionária classifica seus ativos e passivos financeiros em: (a) mensurados ao valor justo por meio do resultado, (b) empréstimos e recebíveis, (c) caixa e equivalentes de caixa e (d) ativos disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos.

a. *Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado*

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Concessionária gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, as quais levam em consideração qualquer ganho, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem instrumentos financeiros que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda.

b. *Empréstimos e recebíveis*

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não



são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Os empréstimos e recebíveis abrangem consumidores.

c. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

d. Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos não derivativos designados como disponíveis para venda ou que não se classifiquem em nenhuma das categorias anteriores. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, os juros calculados pelo método da taxa efetiva de juros são reconhecidos na demonstração de resultado como parte do resultado financeiro, enquanto as variações para registro ao valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.

Passivos financeiros não derivativos

Os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Concessionária se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Concessionária baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

A Concessionária classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis.

ii. Impairment de ativos e passivos financeiros

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.



A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Concessionária sob condições de que a mesma não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Concessionária considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento) tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Concessionária utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas adotadas e se as condições econômicas e de crédito atuais e as estimativas de perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Ativos disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável, atribuíveis ao método dos juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos



que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou Unidade Geradora de Caixa. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a “unidade geradora de caixa ou UGC”). Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC ou ao grupo de UGCs para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional determinado de acordo com o CPC 22.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes à Unidade Geradora de Caixa são inicialmente alocadas na redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGC), e subsequentemente na redução dos outros ativos desta UGC (ou grupo de UGC) de forma pro rata.

Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto a outros ativos, a perda de valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

iii. Aplicações Financeiras

Estão, quando aplicável, demonstradas pelo custo, acrescido das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis regulatórias.

iv. Consumidores

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como empréstimos e recebíveis.

As contas a receber de consumidores estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer frente a eventuais perdas na realização dos créditos, e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

- Análise criteriosa das contas a receber para casos específicos.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.



v. Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, inclusive do ativo imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

vi. Encargos Regulatórios

- ***Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)***

O objetivo deste encargo é o de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

- ***Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Ministério das Minas e Energia (MME)***

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, mensalmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

- ***Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)***

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pela Concessionária.

- ***Encargo do Serviço do Sistema (ESS)***

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

- ***Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)***

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - **PRORET**.

vii. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que



um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido a sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Concessionária.

viii. Distribuição de dividendos

Por força de dispositivo constante da Lei que instituiu o DEMEI, mensalmente a Concessionária repassa a Prefeitura do Município de Ijuí o equivalente a 10% dos valores arrecadados, deduzidos de determinados encargos. Referidos valores são considerados na Concessionária como uma distribuição de lucros antecipada e debitada à conta de Lucros Acumulados.

Durante o exercício de 2017, através da lei 6.602 de 19 de dezembro de 2017, foi suspensa a distribuição de resultados até julho de 2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2017.

ix. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada ajustado ainda pelos efeitos da reavaliação regulatória registrada compulsoriamente a cada ciclo de revisão tarifária.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Concessionária inclui:

O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.

Os ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Os gastos com manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Imobilizado em serviço

Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação regulatória apurada em cada processo de revisão tarifária. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação são determinadas pelo Órgão Regulador. O valor residual é apurado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação



regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Imobilizado em curso

Os gastos de administração central capitalizáveis são apropriados, mensalmente, às imobilizações em bases proporcionais. A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços. A Concessionária, quando aplicável, agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso, os juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente à fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados. No reconhecimento do custo do ativo imobilizado, as empresas de distribuição de energia têm incluído parte dos custos da administração central, o qual por sua vez é incluído no processo de revisão tarifária, ou seja, gerando benefícios econômicos futuros.

x. Intangível

Registrado ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear. Os encargos financeiros, juros e atualizações monetárias incorridos, relativos a financiamentos obtidos de terceiros vinculados ao intangível em andamento, são apropriados às imobilizações intangíveis em curso durante o período de formação do intangível.

xi. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01(R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, ao final de cada exercício ou sempre que houver indicação que o ativo possa apresentar perda, a Concessionária revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável (Impairment). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado, considerando suas operações



de serviço de distribuição de energia em toda a área definida no contrato de concessão com a finalidade de mensurar o montante de perda, que é imediatamente reconhecida no resultado, quando aplicável.

xii. Ajuste a valor presente

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 12 - Ajuste a valor presente, a Concessionária analisa suas contas de ativos e passivos que estão sujeitas a liquidação financeira frente a questões relacionadas a valores realizáveis no futuro, prazo de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto, com o objetivo de apurar o efetivo montante de realização ou liquidação por conta da desvalorização no tempo e incertezas associadas. Quando aplicável e relevante, a Concessionária efetua a redução contábil do respectivo ativo ou passivo, efetuando a apropriação do ganho ou perda financeira de acordo com a fruição do tempo.

Este conceito permeia todas as contas monetárias do balanço, a despeito de existirem pronunciamentos relativos a assuntos específicos que já orientavam a aplicação do conceito de ajuste a valor presente.

xiii. Ativos e passivos financeiros setoriais

O mecanismo de determinação das tarifas no Brasil garante a recuperação de determinados custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios por meio de repasse anual. Seguindo orientação do Órgão Regulador, a Concessionária contabiliza as variações destes custos como ativos e passivos financeiros setoriais, quando existe uma expectativa provável, de que a receita futura, equivalente aos custos incorridos, será faturada e cobrada, como resultado direto do repasse dos custos em uma tarifa ajustada de acordo com a fórmula paramétrica definida no contrato de concessão. Os Ativos e Passivos Financeiros Setoriais serão realizados quando o poder concedente autorizar o repasse na base tarifária da Concessionária, ajustada anualmente na data de aniversário do seu contrato de concessão.

xiv. Obrigações especiais vinculadas à concessão

Representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica na atividade de Distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão e distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

Inclui ainda valores referentes às Imobilizações oriundas de Projetos de PEE e P&D, conforme orientações previstas pelo agente regulador.

xv. Reserva de reavaliação

A Reserva de Reavaliação está representada pelo registro da reavaliação regulatória compulsória, cuja contrapartida está vinculada aos bens do ativo imobilizado que lhe deram origem, conforme disposições estabelecidas na Resolução ANEEL nº 396/2010 e no Despacho ANEEL nº 4.991/2011. Sua movimentação ocorre pela baixa dos bens que a geraram, assim como pela apropriação dos encargos de depreciação em contrapartida a conta de Lucros Acumulados.

xvi. Reconhecimento de receita



A receita operacional do curso normal das atividades da Concessionária é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é faturada, considerando-se ainda a constituição de provisão de receita relativa ao fornecimento não faturado.

xvii. Demais ativos e Passivos

Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

6. Consumidores

A composição do saldo de contas a receber, excluindo-se os valores a receber decorrentes de parcelamentos, está assim representada:

D E S C R I Ç Ã O - R\$ Mil	VALORES CORRENTES							TOTAL 2020	TOTAL 2019
	A VENCER		V E N C I D A				Prov. Dev. Duvid.		
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dia			
Fornecimento de Energia	13.938	-	145	234	311	3.282	(3.831)	14.078	12.661
- Residencial	6.789		121	192	251	1.656	(2.099)	6.909	6.900
- Industrial	506		0	-	-	355	(355)	507	105
- Comercial	3.300		24	42	60	1.270	(1.330)	3.366	2.167
- Rural	3		-	-	-	1	(1)	3	2
- Poderes Públicos	270		-	-	-	0	(0)	270	301
- Iluminação Pública	236		-	-	-	-	-	236	-
- Serviço Público	18		-	-	-	-	-	18	6
- Serviço Taxado	90							45	42
- Fornecimento Não Faturado	2.776						(45)	2.776	3.138
- (-) Arrec Processo Classif.	(50)						-	(50)	(0)
Suprimento Energia - Moeda Nacional	-		-	-	-	-		-	-
Suprimento Energia - Moeda Estrangeira	-		-	-	-	-		-	-
Encargos de Uso da Rede Elétrica	-		-	-	-	-		-	-
Suprimento /Encargo Rede Não Faturado	-		-	-	-	-		-	-
TOTAL	13.938		145	234	311	3.282	(3.831)	14.078	12.661

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída considerando os principais critérios a seguir elencados e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

- Análise criteriosa das contas a receber para casos específicos.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.



7. Ativos e Passivos Financeiros Setoriais

O Acordo Geral do Setor Elétrico, assinado em 2001, e a nova regulamentação do setor de energia elétrica implicaram na constituição de diversos ativos e passivos financeiros setoriais, dentre os quais se destacam:

a) **Conta de compensação de variação de valores de itens da “Parcela A” - CVA**

Os itens da Parcela “A” são definidos como sendo o somatório das diferenças, positivas ou negativas, entre os valores dos custos não gerenciáveis apresentados na base de cálculo para a determinação do último processo tarifário anual e os desembolsos efetivamente ocorridos no período.

A recuperação da Parcela “A” foi iniciada em julho de 2020, logo após o Processo de Reajuste Tarifário, devidamente homologada pela ANEEL, o reajuste aplicado nas tarifas para compensação dos valores continuou em vigor para compensação dos itens da Parcela “A”.

Os créditos/débitos da Parcela “A” são atualizados pela variação da SELIC até o mês efetivo da sua compensação.

À medida que os valores da Parcela “A” são recebidos na tarifa, o DEMEI transfere o valor correspondente registrado no ativo/passivo para o resultado.

b) **Demais ativos e passivos financeiros setoriais**

○ ***Neutralidade da Parcela A***

Trata-se do valor referente a uma inconsistência da metodologia de cálculo do reajuste tarifário em anos anteriores conforme contratos de concessão vigentes, que gerou tarifa superior à devida, uma vez que não foi assegurada a neutralidade dos itens dos custos não gerenciáveis da Parcela A.

○ ***Devolução Tarifária***

Conforme mencionado na Nota Técnica nº 206/2017-SGT/ANEEL, de 12/07/2017, a Usina Passo de Ajuricaba, pertencente ao DEMEI, assinou a prorrogação do Contrato de Concessão em 2012, onde a mesma deixou de ser considerada como geração própria do DEMEI.

Como o processo de desverticalização foi concluído em fevereiro de 2016 quando a energia gerada pela usina passou a ser contabilizada pela CCEE, no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2016, por não estar modelada na CCEE, a medição da referida usina não foi considerada no quantitativo de energia provida faturada pela RGE contra o DEMEI, deixando de ser considerada para tanto, no cálculo da CVA Energia.

Para corrigir a distorção apurada, foi efetuado o recálculo da CVA Energia dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, que resultou num montante a preço de junho de 2017 de R\$ 9.771 mil, a ser devolvido ao consumidor via reajuste tarifário em quatro parcelas, das quais a primeira, no valor de R\$ 2.443, foi considerada no Processo de Revisão Tarifária de 2017. A segunda parcela no valor de R\$ 2.623, atualizada pela taxa Selic foi considerada no reajuste tarifário ocorrido em 22 de julho de 2018. A terceira parcela no valor de R\$ 2.789, atualizada pela taxa Selic foi considerada no



reajuste tarifário ocorrido em 22 de julho de 2019. O saldo remanescente, no valor de R\$ 2.820 mil, atualizado pela taxa Selic no valor de R\$ 2.917 foi considerado na modicidade tarifária no processo tarifário de 2020, conforme definido no artigo 6º da Resolução Homologatória nº 2.272 de 18 de julho de 2017 da ANEEL.

Referidos valores foram consignados nos registros contábeis, devidamente atualizados pela taxa SELIC.

A movimentação das contas de Ativos e Passivos Financeiros Setoriais está assim representada:

Ativos Financeiros:

Ativos Financeiros Setoriais - R\$ Mil	Saldo em 31.12.19	Adição	Amortização	Remuneração	Transferências	Saldo em 31.12.20	Valores em Amortização	Valores em Constituição
CVA Ativa	3.765	6.373	(6.697)	-	-	3.441	246	3.195
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	1.803	3.745	(3.227)			2.321	-	2.321
Custo da Energia de Itaipu	-	-	-			-		
Proinfa	67	111	(123)			55	28	27
Transporte Rede Básica	813	1.208	(1.438)			584	-	584
Transporte de Energia - Itaipu	2	79	(4)			77	-	77
ESS	-	594	(253)			340	215	125
CDE	1.080	636	(1.652)			64	3	61
CFURH	-	-	-			-	-	-
Demais Ativos Financeiros Setoriais	527	2.901	(1.882)	-	-	1.546	683	744
Majoração PIS/Cofins	-	-	-			-	-	
Programas Sociais Governamentais	-	-	-			-	-	-
Quota Parte de Energia Nuclear	-	-	-			-	-	-
Neutralidade da Parcela A	444	2.282	(1.299)			1.427	683	744
Sobrecontratação de Energia	-	-	-			-	-	
Diferimento de Reposição na RTP	-	-	-			-	-	
Outros	83	619	(583)			119		
(-) Provisão p/ Redução ao Valor Recup.								
Total Ativos Financeiros Setoriais	4.292	9.274	(8.578)	-	-	4.988	929	3.939



Passivos Financeiros:

Passivos Financeiros Setoriais - RS Mil	Saldo em 31.12.19	Adição	Amortização	Remuneração	Transferências	Saldo em 31.12.20	Valores em Amortização	Valores em Constituição
CVA Passiva	(451)	(2.216)	2.035	-	-	(632)	138	(770)
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	(170)	(1.420)	1.044			(545)		(545)
Custo da Energia de Itaipu	-					-		
Proinfa	(22)	(247)	269			-	-	-
Transporte Rede Básica	-	(189)	288			99	138	(39)
Transporte de Energia - Itaipu	-	(32)	17			(15)		(15)
ESS	-	(135)	42			(93)		(93)
CDE	(259)	(193)	373			(79)	-	(79)
CFURH	-					-		
Demais Passivos Financeiros Setoriais	(2.731)	(8.314,209)	8.236	-	-	(2.809)	(74)	(2.735)
Majoração PIS/Cofins	-	-	-			-		
Programas Sociais Governamentais	-					-		
Quota Parte de Energia Nuclear	-					-		
Neutralidade da Parcela A	(525)	(1.823)	1.791			(557)	(74)	(483)
Sobrecontratação de Energia	-					-		
Devoluções Tarifárias	(2.206)	(3.334)	3.288			(2.252)		(2.252)
Outros	(0)	(3.157)	3.157			-		
Total Passivos Financeiros Setoriais	(3.182)	(10.530)	10.271	-	-	(3.441)	64	(3.505)



8. Imobilizado

A composição do imobilizado está assim representada:

Em serviço													
Ativo Imobilizado em Serviço - R\$ Mil	Vlor Bruto 31.12.19	Adições (A)	Baixas (B)	Transfe rências (C)	Reavaliação	Vlor Bruto 31.12.20	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)	Depreciação Acum.	Vlor Líquido 31 12 20	Vlor Líquido 31 12 19	Obrigações Especiais Brutas	Amortização Acumulada	Obrigações Especiais Líquidas
Geração	14.118	3	(1)	-	(4)	14.116	2	(13.130)	986	1.115			
Terrenos	1	-				1	-		1	1			
Reservatórios, Barragens e Adutoras	6.289					6.289	-	(5.343)	947	1.072			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	3.313					3.313	-	(3.313)	-	-			
Máquinas e Equipamentos	4.505	3	(1)		(4)	4.503	2	(4.465)	38	41			
Veículos	-					-	-		-	-			
Móveis e Utensílios	10					10	-	(9)	1	1			
Distribuição	41.627	2.601	(1.283)	-	-	42.945	1.318	(20.112)	22.834	22.642	1.047	(121)	926
Terrenos	212					212	-		212	212			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	676					676	-	(282)	394	417			
Máquinas e Equipamentos	40.315	2.403	(1.283)			41.435	1.120	(19.464)	21.971	21.923	663	(121)	542
Veículos	60	198	-	-	-	258	198	(56)	202	24			
Móveis e Utensílios	365	-	-	-	-	365	-	(310)	55	66			
Outros													
Administração	4.568	9	(1)	-	-	4.576	8	(2.108)	2.468	2.593	384		384
Terrenos	701	-	-	-		701	-	-	701	701			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	2.455	-	-	-		2.455	-	(899)	1.556	1.637			
Máquinas e Equipamentos	1.044	9	(1)	-		1.052	8	(896)	156	187			
Veículos	111	-	-	-		111	-	(111)	-	-			
Móveis e Utensílios	258	-	-	-		258	-	(202)	56	68			
Comercialização	70	-	-	-	-	70	-	(16)	54.649	56			
Terrenos	-					-	-	-	-	-			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	-	-	-	-		-	-	-	-	-			
Máquinas e Equipamentos	59	-	-	-		59	-	(6)	53	53			
Veículos	6	-	-	-		6	-	(6)	-	-			
Móveis e Utensílios	6	-	-	-		6	-	(4)	2	3			
Subtotal	60.383	2.613	(1.285)	-	(4)	61.707	1.328	(35.366)	26.342	26.405	1.047	(121)	926
Em Curso													
Ativo Imobilizado em Curso - R\$ Mil	Valor Bruto em 31/12/2019	Adições (A)	Baixas (B)	Transfe rências (C)	Reavaliação	Valor Bruto em 31/12/2020	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)	Depreciação Acum.	Valor Líquido em 31/12/2020	Valor Líquido em 31/12/2019	Obrigações Especiais Brutas	Amortização Acumulada	Obrigações Especiais Líquidas
Geração	3	2	(3)	-	-	2	(1)		2				
Máquinas e Equipamentos	3	2	(3)	-	-	2	(1)		2				
Outros	-					-	-		-				
Transmissão	-	-	-	-	-	-	-		-				
Máquinas e Equipamentos	-					-	-		-				
Outros	-					-	-		-				
Distribuição	2.255	7.515	(6.343)	-	-	3.427	1.172		3.427	2.255			
Máquinas e Equipamentos	1.026	3.256	(2.513)			1.769	743		1.769	1.026			
Outros	1.229	4.259	(3.830)			1.658	429		1.658	1.229			
Administração	-	231	-	-	-	231	231		231				
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias		-		-		-							
Máquinas e Equipamentos	-					-	-		-				
Outros		231		-		231	231		231				
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-		-				
Máquinas e Equipamentos													
Outros													
Subtotal	2.259	7.748	(6.346)	-	-	3.661	1.402	-	3.661	2.259			
Total do Ativo Imobilizado	62.642	10.361	(7.631)	-	(4)	65.368	2.730	(35.366)	30.002	28.664			

[Handwritten signature]

2020				
Ativo Imobilizado - R\$ Mil	Taxas anuais médias de depreciação (%)	Valor Bruto	Depreciação e Amortização Acumulada	Valor líquido
Em Serviço				
Geração		14.116	(13.130)	986
Custo Histórico	2,50%	443	(324)	118
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação	3,49%	13.673	(12.806)	867
Transmissão				
Custo Histórico		-	-	-
Correção Monetária				-
Reavaliação				-
Distribuição				
		42.945	(20.112)	22.834
Custo Histórico	3,97%	33.189	(11.926)	21.262
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação	4,17%	9.757	(8.186)	1.571
Administração				
		4.576	(2.108)	2.468
Custo Histórico	3,45%	2.980	(1.337)	1.643
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação	4,13%	1.595	(771)	825
Comercialização				
		70	(16)	54
Custo Histórico	15,79%	70	(16)	54
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação	9,62%	1	(1)	0
Atividades não Vinculadas à Concessão do Serviço Público				
Custo Histórico		-	-	-
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação				-
		61.707	(35.366)	26.341
Em Curso - R\$ Mil				
Geração		2		2
Transmissão				-
Distribuição		3.427		3.427
Administração		231		231
Comercialização				-
Atividades Não Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica				-
		3.661	-	3.661
		65.368	(35.366)	30.002



A composição das adições do exercício, por tipo de gasto capitalizado está assim representada:

Adições do Ativo Imobilizado em Curso - RS Mil	Material / Equipamentos	Serviços de Terceiros	Mão de Obra Própria	Juros Capitalizados	Depreciação /Amortização	Outros Gastos	Total
Terrenos							-
Reservatórios, Barragens e							-
Edificações, Obras Cíveis e							-
Máquinas e Equipamentos	1.553	49	184	-	-	-	1.786
Móveis e Utensílios							-
A Ratear							-
Desenvolvimento de Projetos							-
Transformação, Fabricação e Reparo de Materiais	243	-	-			-	243
Material em Depósito	1.075	-	-	-	-	-	1.075
Compras em Andamento							-
Adiantamentos a Fornecedores							-
Depósitos Judiciais							-
Outros							-
Total das Adições	2.871	49	184	-	-	-	3.104

As principais taxas anuais de depreciação por macro atividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº 674 de 2015, são as seguintes:



**Taxas Anuais depreciação
(%)**

Geração

Equipamento Geral	6,25
Equipamentos de tomada d água	3,70
Estrutura de tomada d água	2,86
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00
Turbina hidráulica	2,50

Transmissão

Condutor de sistema	N/A
Equipamento geral	N/A
Estrutura de sistema	N/A
Religadores	N/A

Distribuição

Banco de capacitores paralelo/série	6,67
Chave de distribuição	6,67
Condutor de sistema	3,57
Estrutura (Poste)	3,57
Estrutura suporte de equipamento e de barramento	3,13
Regulador de tensão	4,35
Transformador de distribuição	4,00
Transformador de de medida	4,35

Administração central

Edificação	3,33
Equipamento geral	6,25
Equipamento de informática	16,67
Urbanização e benfeitorias	3,33
Veículos	14,29

Comercialização

N/A	N/A
-----------	-----

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.



9. Intangível

A composição do intangível está assim representada:

Intangível - R\$ Mil	Valor Bruto 31 12 2019	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Reavaliação	Valor Bruto 31 12 2020	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)	Amortização Acum.	Valor Líquido 31 12 2020
----------------------	---------------------------	-------------	------------	--------------------	-------------	---------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

Ativo Intangível em Serviço

Geração	15	-	-	-	-	15	-	-	15
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Uso do Bem Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	15	-	-	-	-	15	-	-	15

Distribuição	353	-	-	-	-	353	-	-	353
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	353	-	-	-	-	353	-	-	353

Administração	2	-	-	-	-	2	-	-	2
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	-	-	-	-	2	-	-	2

Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Subtotal	370	-	-	-	-	370	-	-	370
-----------------	------------	---	---	---	---	------------	---	---	------------

Total do Ativo Intangível	370	-	-	-	-	370	-	-	370
----------------------------------	------------	---	---	---	---	------------	---	---	------------

10. Provisões para Litígios (Contingências)

Não Circulante

R\$ Mil

Saldos em 31/12/2019

Constituição

Pagamentos

Ganhos de Causa / Ajustes Probabilidades

Atualização Monetária

Baixas

Outros

Saldos em 31/12/2020

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Ambientais	Regulatórios	Outros	Total
Saldos em 31/12/2019	391	-	-	-	-	-	391
Constituição	12	-	-	-	-	-	12
Pagamentos	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos de Causa / Ajustes Probabilidades	-	-	-	-	-	-	-
Atualização Monetária	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	(403)	-	-	-	-	-	(403)
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2020	-	-	-	-	-	-	-

A constituição dos valores está baseada em análise detalhada sobre cada ação, levando em conta ainda, as expectativas de sucesso nos recursos apresentados pela Concessionária considerando posição fornecida por sua Procuradoria Jurídica.

No exercício de 2020, tendo em vista avaliação efetuada pela Procuradoria Jurídica da Concessionária quanto ao estágio dos processos existentes, bem assim a possibilidade de que o DEMEI venha a ser condenado a pagar, para as ações que tiveram sua expectativa de perda classificadas como "Provável" foram constituídas as devidas provisões, ou quando aplicável, promovidas as respectivas reversões em função das expectativas de perdas apontadas.



As Contingências constituídas pela Concessionária, no caso todas de natureza trabalhista, reportam-se em sua grande maioria a ações movidas por empregados de prestadores de serviços, onde o DEMEI figura como responsável solidário.

Existem ainda, inúmeras ações movidas por diversos servidores pleiteando direitos que entendem serem devidos. Face à conotação jurídica da Concessionária (Autarquia), tais ações, no campo jurídico, são classificadas como ações cíveis, entretanto, para fins de demonstrações contábeis regulatórias, tais valores estão sendo apresentados segundo a sua natureza, ou seja, trabalhista. Considerando as avaliações efetuadas pela procuradora Jurídica da Concessionária, em 31 de dezembro de 2020, as ações que apresentavam expectativa de perda classificadas como possível, totalizavam R\$ 1.060 mil (R\$ 1.061 mil em 2019).

11. Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

Representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica na atividade de Distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão e distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

Inclui ainda valores referentes a imobilizações oriundas de Projetos de PEE e P&D, conforme orientações previstas pelo agente regulador.

Em 31 de dezembro de 2020 o DEMEI não possuía Obrigações Especiais em Curso.

Sua composição está assim representada:



Obrigações Especiais - RS Mil	Depreciação - Taxa Média Anual	Custo Histórico	Correção Monetária Especial	Reavaliação	Total
Em serviço		1.047	-	-	1.047
Participação da União, Estados e Municípios					-
Participação Financeira do Consumidor		24			24
Doações e Subv. a Invest. no Serviço Concedido		581		-	581
Programa de Eficiência Energética - PEE		13			13
Pesquisa e Desenvolvimento		45			45
Universalização Serv. Púb. de Energia Elétrica					-
Outros		384	-	-	384
Ultrapassagem de demanda		259			259
Excedente de reativos		125			125
Diferença das perdas regulatórias					-
Outros					-
(-) Depreciação Acumulada - AIS		(121)	-	-	(121)
Participação da União, Estados e Municípios					-
Participação Financeira do Consumidor	3,79%	(5)			(5)
Doações e Subv. a Invest. no Serviço Concedido	3,77%	(106)			(106)
Programa de Eficiência Energética - PEE	3,71%	(6)			(6)
Pesquisa e Desenvolvimento		(5)			(5)
Universalização Serv. Púb. de Energia Elétrica					-
Outros		-	-	-	-
Ultrapassagem de demanda					-
Excedente de reativos					-
Diferença das perdas regulatórias					-
Outros					-
Total		926	-	-	926

Obrigações Especiais - RS Mil	Valor Bruto em 31/12/2019	Adições (A)	Baixas (B)	Transfe-rências (C)	Reava-liação	Valor Bruto em 31/12/2020	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)
Em serviço	984	64	-	-	-	1.047	64
Participação da União, Estados e Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Participação Financeira do Consumidor	19	5	-	-	-	24	5
Doações e Subv. a Investimentos no Serviço Concedido	522	59	-	-	-	581	59
Programa de Eficiência Energética - PEE	13	-	-	-	-	13	-
Pesquisa e Desenvolvimento	45	-	-	-	-	45	-
Universalização do Serviço Públ. de Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-
Outros	384	-	-	-	-	384	-
Ultrapassagem de demanda	259	-	-	-	-	259	-
Excedente de reativos	125	-	-	-	-	125	-
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Depreciação Acumulada - AIS	(94)	(27)	-	-	-	(121)	(27)
Participação da União, Estados e Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Participação Financeira do Consumidor	(4)	(1)	-	-	-	(5)	(1)
Doações e Subv. a Investimentos no Serviço Concedido	(82)	(24)	-	-	-	(106)	(24)
Programa de Eficiência Energética - PEE	(5)	(1)	-	-	-	(6)	(1)
Pesquisa e Desenvolvimento	(3)	(2)	-	-	-	(5)	(2)
Universalização do Serviço Públ. de Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Ultrapassagem de demanda	-	-	-	-	-	-	-
Excedente de reativos	-	-	-	-	-	-	-
Diferença das perdas regulatórias	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Total	890	36	-	-	-	926	36

12. Patrimônio Líquido

Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estava representado pelo montante de R\$ 2.676.308,46, totalmente integralizado pelo Poder Executivo do Município de Ijuí.

Reserva de Capital

A composição das Reservas de Capital está assim representada:

	2020	2019
Correção Monetária do Capital Integralizado	605	605
Remuneração do Imobilizado em Curso	56	56
	661	661



Outros Resultados Abrangentes - Reserva de Reavaliação

A Reserva de Reavaliação está representada pelo registro da Reavaliação Regulatória Compulsória, cuja contrapartida está vinculada aos bens do ativo imobilizado que lhe deram origem, conforme disposições estabelecidas na Resolução ANEEL nº 396/2010 e no Despacho ANEEL nº 4.991/2011. Sua movimentação/realização ocorre pela baixa dos bens que a geraram, bem como pela apropriação dos encargos de depreciação ao resultado tendo como contrapartida a conta de Lucros Acumulados.

Reserva de Lucros

O saldo apresentado decorre dos resultados apurados pelo Demei desde a data de sua constituição. Do saldo da conta são deduzidos, quando aplicável, os repasses efetuados a Prefeitura do Município de Ijuí a título de dividendos.

13. Seguros

Em 31 de dezembro de 2020 a Concessionária possuía seguros contratados para veículos e edificações.

Para as edificações representadas pela sede administrativa e pelo prédio do almoxarifado, a cobertura contratada é de R\$ 5.000 mil e R\$ 3.000 mil respectivamente.

Para os veículos, foram efetuadas coberturas cobrindo danos materiais R\$ 100 mil, corporais R\$ 300 mil, morais R\$ 50 mil e morte e invalidez R\$ 16 mil respectivamente.

14. Débitos Tributários

Durante o exercício de 2010 foi lavrado contra o Demei, Auto de Infração emitido pela Receita Federal do Brasil relativo à incidência de impostos e contribuições federais sobre suas operações, uma vez que é contestada a imunidade tributária do Demei, cujos valores nominais importaram em R\$ 23.363 mil.

Em 31 de dezembro de 2020, tais valores, devidamente atualizados importam em R\$ 84.609 mil, dos quais R\$ 36.568 mil referem-se ao IRPJ e R\$ 48.049 referem-se à CSLL e a COFINS.

Amparado por parecer de sua Procuradoria Jurídica, o Demei entende não ser necessário reconhecer qualquer valor a título de provisão contábil nesse momento, haja vista as expectativas de perda apontadas, às quais se apresentam como remota/possível para o caso do IRPJ e possível para o caso da CSLL e COFINS, sendo factível apenas sua divulgação em Notas Explicativas.

Diante dos valores envolvidos e dos aspectos jurídicos constitucionais, cabe destacar os resultados até então obtidos nas instâncias judiciais onde, foi reconhecida ao Demei a isenção do IRPJ, porém lhe foi negado à isenção quanto à exigência da COFINS e da CSLL. Por envolver diversas instancias até o julgamento final da ação, não é praticável, no momento, definir um desfecho contra ou a favor da Concessionária, tendo em vista as justificativas apresentadas por ambos os lados, embora já se tenha confirmado em primeira instância decisão favorável ao Demei quanto à exigência do IRPJ.



15. Receita Operacional Bruta

Receita Bruta	Nº Consumidores		MWh Mil		RS Mil	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Fornecimento - Faturado	35.193	34.652	146.025	141.118	100.684	102.033
Residencial	31.841	31.425	82.652	78.020	60.850	60.622
Industrial	70	69	11.108	8.515	5.640	4.630
Comercial	3.052	2.934	40.076	42.298	28.271	30.546
Rural	11	14	31	34	20	21
Poder público	204	196	4.633	5.244	2.957	3.321
Iluminação pública	1	1	7.075	6.448	2.623	2.533
Serviço público	11	10	318	380	202	236
Cons. Próprio	3	3	132	178	121	124
(-) Transferências	-	-	-	-	(364)	(241)
(-) Trsf p/ Obrig. Espec. do AIC - Ultrapassagem Demanda					287	241
(-) Trsf p/ Obrig. Espec. do AIC - Excedente de Reativos					77	0
(-) Trsf p/ Obrig. Espec. do AIC - Difer. Perdas Regulatórias					-	-
Fornecimento/Suprimento/Rede Elétrica - Não faturado					(754)	442
Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição					394	-
Constituição e Amortiz. - CVA Ativa e Passiva					6.673	1.558
Constituição e Amortiz. - RTP Diferimento ou Devolução					-	-
Constituição e Amortiz. - Demais Ativos e Passivos Regulat.					278	-
Serviços Cobráveis					162	318
Subvenções vinculadas ao serviço concedido						
Total	35.193	34.652	146.025	141.118	107.073	104.111

16. Pessoal e Administradores

Pessoal e Administradores	2020	2019
Pessoal	13.522	13.132
Remuneração	10.218	9.445
Encargos	3.304	3.687
Previdência privada		
Previdência - Fundação - Mantenedora		
Previdência - Déficit ou superávit atuarial		
Assistência médica		
Programa de demissão voluntária		
Despesas rescisórias		
Participação nos Lucros e Resultados - PLR		
(-) Créditos de tributos recuperáveis		
Outros		
Administradores	-	-
Honorários e encargos (Diretoria e Conselho)		
Benefícios dos administradores		
(-) Créditos de tributos recuperáveis		
Total	13.522	13.132



17. Demonstração do Resultado do Exercício Segregado por Atividade

A apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício Segregado por Atividade não é requerida ao DEMEI uma vez que a Concessionária não detém atividades simultâneas de geração transmissão ou comercialização.

18. Revisão e Reajuste Tarifário

Revisão Tarifária Periódica

A última Revisão Tarifária Periódica da Concessionária ocorreu em 2017, e teve seu resultado homologado através da Resolução Homologatória nº 2.272, de 18 de Julho de 2017.

O resultado do processo de Revisão Tarifária Periódica de 2017 apresentou um reposicionamento médio das tarifas a ser percebido pelos consumidores de 20,89.

De acordo com Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre a ANEEL e a Distribuidora em 09 de dezembro de 2015, a próxima Revisão Tarifária Periódica da Empresa ocorrerá no dia 22 de julho de 2022.

Reajuste Tarifário Anual

No Reajuste Tarifário anual, que ocorre entre as revisões tarifárias periódicas, as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica, com base em fórmula definida no contrato de concessão, que considera para os custos não gerenciáveis (Parcela A), as variações incorridas no período entre reajustes e, para os custos gerenciáveis (Parcela B), a variação do IPCA, ajustado pela aplicação do Fator X.

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estabeleceu por meio da Resolução Homologatória nº 2.728, de 21 de julho de 2020, as tarifas de fornecimento de energia elétrica e de uso dos sistemas de distribuição da Outorgada resultantes do processo de reajuste tarifário de 2020, pela aprovação das novas tarifas de aplicação do DEMEI, correspondendo a um efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 6,49% sendo de 8,15% em média para os consumidores conectados em Alta Tensão (AT) e de 6,11% em média para aqueles conectados em Baixa Tensão (BT).

Composição da Base de Remuneração Regulatória

Para a avaliação dos ativos das concessionárias vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, visando à definição da base de remuneração no Ciclo de Revisão Tarifária Periódica - CRTP vigente devem ser observadas as seguintes diretrizes:

a) A base de remuneração aprovada no CRTP anterior deve ser “blindada”. Entende-se como base blindada os valores aprovados por laudo de avaliação ajustados, incluindo as movimentações ocorridas (adições, baixas, depreciação) e as respectivas atualizações.

b) As inclusões entre as data-base do CRTP vigente e anterior, desde que ainda em operação, compõem a Base Incremental e são avaliadas no processo de revisão tarifária do CRTP vigente.



- c) Os valores finais da avaliação são obtidos somando-se os valores atualizados da base de remuneração blindada (item a) com os valores das inclusões ocorridas entre os ciclos de revisão tarifária – base incremental (item b).
- d) Considera-se como data-base do laudo de avaliação o último dia do sexto mês anterior ao mês da revisão tarifária do CRTP vigente.
- e) A base de remuneração deverá ser atualizada pela variação do IGP-M, entre a data-base do laudo de avaliação e a data da revisão tarifária.

Os ativos vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica somente são elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória quando efetivamente utilizados no serviço público de distribuição de energia elétrica. São desconsiderados da base de remuneração aqueles ativos que compõe a Base de Anuidade Regulatória - BAR.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade, declaramos sob as penas previstas em Lei, a veracidade das informações apresentadas à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, expressando o compromisso de observância e cumprimento das normas, procedimentos e exigências estabelecidos pela legislação do setor elétrico, bem como da ciência das penalidades às quais ficaremos sujeitos. Estamos cientes de que a falsidade das informações, bem como o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeita a Concessionária às penalidades de multa do Grupo IV, inciso X, da Resolução Normativa nº. 63, de 12 de maio de 2004, bem como os signatários, às previstas nos artigos 171 e 299, ambos do Código Penal.

Concessionária: Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei

Ijuí-RS, 31 de dezembro de 2020.



RUBEM HÄRTER
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 264.845.790-91



LUCAS VIANA DA CUNHA
Contador
CRC-RS 100.549



CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ijuí - RS, 22 de abril de 2021.

À

Bez Auditores Independentes SS

Rua Néo Alves Martins, 2789 - Sala 801 - Zona 1

87013-060 - Maringá - PR.

ASSUNTO: Carta de Representação da Administração do **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei**, referente às Demonstrações Contábeis Regulatórias levantadas em 31 de dezembro de 2021.

Prezados Senhores:

Esta Carta de Representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações contábeis regulatórias do **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei (Concessionária)**, levantadas para a data base de 31 de dezembro de 2021, que tem como objetivo expressar uma opinião se as referidas Demonstrações Contábeis Regulatórias foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, normas, diretrizes e orientações emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, considerando ainda as disposições e diretrizes previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, e pelos controles internos que determinamos como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis Regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Reconhecemos que a apresentação desta Carta de Representação se constitui num procedimento de auditoria requerido pelas normas de auditoria aplicáveis no Brasil (NBC TA 580).

Para fins de identificação, as Demonstrações Contábeis Regulatórias retro mencionadas, examinadas por Vossas Senhorias, apresentam os seguintes valores básicos:



Balanço Patrimonial

Descrição	R\$ MIL
Total do Ativo	62.857
Total do Passivo Circulante	19.093
Total do Passivo Não Circulante	1.153
Total do Patrimônio Líquido	42.610
Lucro Líquido do Exercício	7.432

Com relação à elaboração das Demonstrações Contábeis Regulatórias em referência, reconhecemos que sua apresentação está de acordo com a estrutura prevista para divulgação de referidas Demonstrações, em consonância as disposições, normas e diretrizes previstas ao segmento de nossa **Concessionária**, sendo de nossa inteira responsabilidade o pleno atendimento aos normativos pertinentes.

Reconhecemos que é de nossa inteira responsabilidade o planejamento, análise e implementação de sistemas de controles internos voltados a detectar fraudes, erros e/ou distorções relevantes sobre os registros e informações contábeis.

Confirmamos, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente, que:

Demonstrações Contábeis Regulatórias

- Os montantes acima consignados concordam com os registros auxiliares da **Concessionária** após o fechamento das contas do exercício, quando as referidas Demonstrações Contábeis Regulatórias serão transcritas nos registros auxiliares correspondentes e, excetuando-se qualquer alteração na classificação das contas, também concordarão com quaisquer publicações ou divulgações para outros fins.
- Na qualidade de administradores da **Concessionária**, estamos cientes de nossa responsabilidade sobre o conjunto das Demonstrações Contábeis Regulatórias e das Notas Explicativas por nós apresentadas para a revisão de Vossas Senhorias. Assim, na preparação do referido conjunto de informações, atentamos para o fato de que deve apresentar, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, os resultados apurados, os fluxos financeiros e todas as divulgações necessárias, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de maneira uniforme, bem como refletir as orientações e diretrizes aplicáveis a entidades reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL,



em especial as disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, assim como normativos emanados da referida Agência, pertinentes ao segmento de nossa **Concessionária**.

- Cumprimos com nossas responsabilidades pela elaboração das referidas Demonstrações Contábeis Regulatórias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as diretrizes e orientações aplicáveis a entidades reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, considerando ainda as disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e, em particular, que as demonstrações contábeis regulatórias foram apresentadas adequadamente em conformidade com essas práticas.
- Colocamos à disposição de Vossas Senhorias todos os livros contábeis, financeiros e auxiliares, bem como as Atas de Reuniões, bem como as correspondentes alterações estatutárias, quando aplicável. Adicionalmente, ressaltamos ainda que todas as Atas de Reuniões celebradas até esta data encontram-se incluídas nos respectivos registros, sendo que referidas Atas refletem a totalidade das decisões aprovadas pelos órgãos diretivos da **Concessionária**.
- Os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis, inclusive àquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis.
- Todas as transações efetuadas no período objeto de vossa revisão foram registradas na contabilidade de acordo com a legislação vigente e estão adequadamente refletidas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias.
- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as diretrizes previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, emitido pela ANEEL.
- Todos os eventos subsequentes à data das Demonstrações Contábeis Regulatórias e para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados.
- As Demonstrações Contábeis Regulatórias e suas correspondentes Notas Explicativas:
 - Indicam:
 - Bases de avaliações dos ativos e ajustes dessas avaliações mediante provisões adequadas, quando necessárias, para refletir valores de realização ou outros valores previstos pelas

MJ



práticas contábeis adotadas no Brasil e as diretrizes e orientações aplicáveis a entidades reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em especial as disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

- Todas as obrigações e os passivos, bem como as informações pertinentes quanto a prazos, amortizações e encargos.
- Todos os compromissos firmados e informações pertinentes.
- Todos os prejuízos esperados em razão de circunstâncias já conhecidas.

○ Pressupõem que:

- Todos os ativos são de propriedade da **Concessionária** e estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames.
- Não há acordos para manutenção de limites mínimos de saldos em bancos ou outras vinculações, estando esses saldos disponíveis.
- Todas as Disponibilidades e Aplicações Financeiras existentes em 31 de dezembro de 2020 pertencem integralmente a **Concessionária**, e não estão sujeitas a restrições que impeçam a sua livre movimentação.
- Os Valores a Receber são de inteira propriedade da **Concessionária** e representam créditos autênticos oriundos de transações ocorridas até 31 de dezembro de 2020 e não estão sujeitos a descontos de caráter especial.
- Os Valores a Pagar são de inteira responsabilidade da **Concessionária** e representam débitos autênticos oriundos de transações ocorridas até 31 de dezembro de 2020 e não estão sujeitas a acréscimos de caráter especial. Tais valores estão representados pelos seus custos efetivos de realização.
- As contas contábeis estão adequadamente classificadas e segregadas de acordo com as disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, Despachos, e Resoluções, considerando ainda as diretrizes previstas nos Despachos de Encerramento emitidos pela ANEEL para elaboração das Demonstrações Contábeis Regulatórias de 2020.



- Todos os acordos ou operações estão adequadamente refletidos nas Demonstrações Contábeis Regulatórias.
 - O sistema contábil e de controle interno adotado pela **Concessionária** é de responsabilidade da Administração e adequado ao seu tipo de atividade e volume de transações, assim como adequado para a prevenção e/ou detecção de eventuais fraudes e erros.
 - Quando requeridas, todas as garantias dadas estão adequadamente divulgadas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias.
 - As estimativas contábeis, quando requeridas, foram contabilizadas com base em dados consistentes, confirmados por nossos assessores jurídicos, quando necessário.
 - Não existem, como até a presente data não há compromissos assumidos que pudessem redundar em prejuízos relevantes para a **Concessionária**.
 - Todas as perdas conhecidas que possam estar afetando o patrimônio da **Concessionária**, passíveis de razoável estimativa, foram devidamente reconhecidas ou, quando impraticáveis de determinação, foram devidamente divulgadas.
- Com relação aos efeitos relevantes decorrentes de distorções não reconhecidas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, cabe destacar que não foram identificadas situações que, tanto individualmente quanto em agregado, pudessem se caracterizar como relevantes perante as Demonstrações Contábeis Regulatórias tomadas em seu conjunto. Além disso, não temos conhecimento de quaisquer outras distorções que não tenham sido ajustadas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias ou adequadamente divulgadas em Notas Explicativas, salvo aquelas divulgadas em seu Relatório de Auditoria (Parecer).

Informações fornecidas

- ✓ Nós lhes fornecemos:
 - ♦ Acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das Demonstrações Contábeis Regulatórias, tais como registros e documentação, e outros;
 - ♦ Informações adicionais que Vossas Senhorias nos solicitaram para o propósito da auditoria; e



- ♦ Acesso irrestrito a pessoas dentro da **Concessionária** das quais Vossas Senhorias determinaram necessário obter evidências de auditoria.

Confirmamos também que toda e qualquer representação de nossa **Concessionária** é efetuada única e exclusivamente por nossa Procuradoria Jurídica, a qual é responsável pelas ações contra e a favor, relativas a litígios, impostos, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como de qualquer outro fato que possa ser considerado como uma contingência.

- ✓ Divulgamos a Vossas Senhorias todas as informações relativas à fraude ou suspeita de fraude de que temos conhecimento e que afetem a **Concessionária** e envolvam:
 - ♦ Administração;
 - ♦ Funcionários com funções significativas no controle interno; ou
 - ♦ Outros em que a fraude poderia ter efeito relevante sobre as Demonstrações Contábeis.
- ✓ Divulgamos a Vossas Senhorias todas as informações relativas a alegações de fraude ou suspeita de fraude que afetem as Demonstrações Contábeis Regulatórias da **Concessionária**, comunicadas por empregados, antigos empregados, analistas, reguladores ou outros.
- ✓ Divulgamos a Vossas Senhorias todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das Demonstrações Contábeis Regulatórias.
- ✓ Divulgamos aos senhores a identidade das partes relacionadas e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento.

Além disso, reiteramos as informações prestadas de que não temos conhecimento:

- ♦ De que membros da administração não tenham cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a **Concessionária** está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o período de exame, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no melhor interesse da **Concessionária**.



- ♦ De outras operações, além daquelas pelas quais se apresentam informações nas respectivas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias.
- ♦ De que Administradores, Gerentes ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a **Concessionária** manteve transações.
- ♦ De quaisquer fatos ocorridos desde 31 de dezembro de 2020 que possam afetar as Demonstrações Contábeis Regulatórias e as Notas Explicativas naquela data ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da **Concessionária**.
- ♦ De eventos e circunstâncias ocorridos ou esperados que possam nos levar a crer que o ativo imobilizado e o intangível possam estar registrados por valores superiores ao seu respectivo valor de recuperação.
- ♦ De eventos e circunstâncias ocorridos ou esperados que possam nos levar a crer que os investimentos efetuados pela **Concessionária** possam estar registrados por valores superiores aos seus efetivos valores de realização.
- ♦ De efeitos relevantes nas Demonstrações Contábeis Regulatórias acima referidas e identificadas, decorrentes das seguintes situações:
 - Ações ou reclamações relevantes contra a **Concessionária**, exceto, quando aplicável, aquelas consignadas nos registros contábeis e/ ou divulgadas nas correspondentes Notas Explicativas, devidamente suportadas por posição de nossos consultores jurídicos quando requeridos.
 - Acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos.
 - Inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a **Concessionária**.
 - Existência, quando aplicável, de contingências Ativas e / ou Passivas, além daquelas consignadas nos registros contábeis e/ ou divulgadas nas correspondentes Notas Explicativas, as quais foram constituídas considerando a expectativa da Administração bem como a posição de nossos consultores jurídicos.
 - Existência de comunicação, por parte das autoridades normativas, sobre inobservância de leis, normas, regulamentos ou aplicação de procedimentos contábeis, cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas Demonstrações Contábeis Regulatórias ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



Também confirmamos que:

- ♦ A política de cobertura de seguros dos ativos e das operações da **Concessionária** é adequada às nossas necessidades.
- ♦ A Administração da **Concessionária** tem plena ciência que durante o exercício de 2008 foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração emitido pela Receita Federal do Brasil relativo à incidência de impostos e contribuições federais sobre suas operações, uma vez que é contestada a imunidade tributária do **DEMEI**, cujos valores atualizados para 31 de dezembro de 2020 importam em R\$ 84.609 mil. Amparada por parecer da Procuradoria Jurídica, a Administração da **Concessionária** entende não ser necessário, no momento, reconhecer qualquer valor a título de provisão contábil, haja vista as expectativas de perda apontadas, às quais se apresentam como remota a possível para o caso do IRPJ e possível para o caso da CSSL e COFINS, sendo factível apenas sua divulgação em Notas Explicativas.

Confirmamos ainda que temos ciência dos resultados até então obtidos nas instâncias judiciais onde, foi reconhecida ao **DEMEI** a isenção do IRPJ, porém lhe foi negado à isenção quanto à exigência da COFINS e da CSSL. Por envolver diversas instancias até o julgamento final da ação, não é praticável, no momento, definir um desfecho contra ou a favor desse Departamento, tendo em vista as justificativas apresentadas quer seja pelo **DEMEI**, quer seja pela RFB, embora já se tenha confirmado decisão favorável ao DEMEI quanto à exigência do IRPJ.

- ♦ A Administração da **Concessionária** tem plena ciência de que os saldos consignados no grupo **OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO E PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA** relativamente às rubricas participação Financeira do Consumidor e Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço Concedido **constituídas em exercícios anteriores**, não possuem um adequado detalhamento quanto a sua origem e formação, sendo necessário, portanto, um levantamento específico quanto a sua origem, inclusive no que se refere aos aspectos de contabilização, haja vista sua influência na Base de Remuneração Regulatória, podendo tal fato, inclusive, ser objeto de questionamento por parte do Órgão Regulador.
- ♦ A Administração da **Concessionária** tem pleno conhecimento das disposições previstas na Resolução ANEEL nº 396/2010, Despacho ANEEL



nº 4.991/2011, Resolução 367/2009 e alterações posteriores, a qual estabeleceu que a partir do exercício de 2011 as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, deverão registrar contabilmente, para fins regulatórios, a reavaliação regulatória compulsória, cujo valor deve ser apurado considerando a diferença entre o valor do Laudo de Avaliação homologado na última revisão tarifária, ajustado pelas movimentações de adições, baixas e transferências ocorridas. Nesse sentido, em 2018 o **DEMEI** promoveu ao registro da referida reavaliação regulatória em complemento aos valores já registrados anteriormente.

Muito embora o **DEMEI** tenha efetuado o registro, a Administração tem pleno conhecimento da existência de falhas nas rotinas e parâmetros incluídos no sistema contábil e de patrimônio, envolvendo baixas e registro da realização da referida reavaliação regulatória no que se refere as depreciações e baixas ocorridas.

- ♦ A Administração da **Concessionária** tem pleno conhecimento da necessidade de se promover revisão dos parâmetros relacionados com a apuração mensal da provisão de férias, dada a inconsistências identificadas nos cálculos de apuração dos valores devidos aos empregados.
- ♦ A Administração da **Concessionária** tem pleno conhecimento da necessidade de se instalar o Conselho Fiscal, visando atender as disposições previstas na Subcláusula Quinta, da Cláusula Primeira do Anexo III, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 085/2000 – ANEEL.
- ♦ A Administração da **Concessionária** tem pleno conhecimento da necessidade de efetuar revisão objetivando definir a efetividade dos critérios de apuração dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, consoante às disposições previstas na legislação aplicável a matéria, principalmente no que tange a incidência e base de cálculos dos respectivos impostos e contribuições (IRPJ, CSLL, COFINS, PASEP).
- ♦ A Administração da **Concessionária** tem pleno conhecimento da necessidade de se efetuar revisão detalhada dos parâmetros e procedimentos inerentes ao sistema de faturamento e sua inter-relação com os registros contábeis relativos às rubricas contábeis “Parcelamento de Créditos” e “Outros” integrantes do grupo “Consumidores” haja vista divergências apuradas e inconsistências identificadas na geração de informações, as quais não permitem uma adequada avaliação sobre a formação e apresentação dos registros e informações contábeis. Temos ciência que, atualmente os registros auxiliares não permitem identificar a segregação das parcelas vencidas e a vencer por idade de saldos, assim como as parcelas vencidas que refletem diretamente na segregação dos

M



valores parcelados entre circulante e não circulante bem como no cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

- ♦ A Administração da **Concessionária** tem pleno conhecimento da necessidade de se efetuar conciliação dos saldos apresentados na rubrica "Consumidores - Fornecimento Faturado" que em 31 de dezembro de 2020 apresentava divergência líquida, não conciliada com os registros auxiliares de R\$ 38 mil.
- ♦ A Administração da Concessionária tem pleno conhecimento das divergências existentes entre os registros contábeis e auxiliares, cuja falta de conciliação e diferenças existentes, acaba refletindo diretamente no saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa.
- ♦ A Administração do **DEMEI** tem pleno conhecimento de erros nos parâmetros contábeis e auxiliares do sistema patrimonial, haja vista estarem ocorrendo registros indevidos de ODD dentro da conta contábil Reserva de Reavaliação, uma vez que os créditos efetuados na referida conta somente podem ocorrer em função do registro da reavaliação regulatória.

Confirmamos ainda que estarão sendo tomadas as medidas necessárias visando corrigir as distorções existentes e que afetam diretamente o saldo da contabilidade regulatória.

- ♦ Especificamente, com relação aos contratos de instrumentos financeiros derivativos, cabe ressaltar que a **Concessionária** não possui nenhum tipo de operação vinculada aos referidos instrumentos, tais como SWAP, HEDGE, etc. Além disso, não temos conhecimento da existência de outros contratos com estas características, ou similares, que possam ser considerados como instrumentos financeiros derivativos, uma vez que durante o período de exame, a **Concessionária** não celebrou contratos com tais características.
- ♦ Face os recentes acontecimentos relacionados com a pandemia do coronavírus (covid19), a Administração da **Concessionária** tem avaliado constantemente os potenciais impactos e seus efeitos sobre as áreas administrativas e de operações e tem tomado medidas visando conter a disseminação da doença e minimizar os impactos econômicos e sociais. A **Concessionária** continuará avaliando tais impactos e riscos e fará as divulgações necessárias quando pertinentes.

Neste momento, a Administração da **Concessionária** não consegue prever ou estimar com precisão a magnitude dos impactos adversos gerados pelo COVID-19 em suas operações e, conseqüentemente, em suas Demonstrações Contábeis Regulatórias e nos resultados futuros.



- ♦ Ressalta-se ainda que até o momento não houve impacto relevante ou material nos negócios da **Concessionária** que pudessem modificar a mensuração dos seus ativos e passivos apresentados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias em 31 de dezembro de 2020

Atenciosamente,


Rubem Härter
Diretor Presidente


Marcelo Vinício Protti
Diretor Administrativo Financeiro


Lucas Viana da Cunha
Contador



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGUALTÓRIAS



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

Aos Administradores do

Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI

Ijuí - RS.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias do **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI** (Concessionária), que compreendem o balanço patrimonial regulatório em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações regulatórias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas regulatórias, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos agentes do setor elétrico regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

Base para opinião com ressalva

Contas a receber - parcelamentos de créditos

A Concessionária possui registrado na rubrica contábil "Parcelamentos de Créditos a Receber de Consumidores", no grupo "Consumidores", o montante de R\$ 4.924 mil. Devido à divergências existentes entre os registros auxiliares e os registros contábeis, as quais não se encontravam devidamente conciliadas e a inconsistências identificadas na parametrização do sistema, as quais afetam diretamente o saldo dos registros auxiliares, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação do saldo apresentado na referida rubrica, inclusive no que se refere à segregação entre circulante e não circulante.

Contas a receber - parcelamentos de créditos - provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Concessionária possui registrado na rubrica contábil "Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa", no grupo "Parcelamentos de Créditos a Receber de Consumidores", o montante de R\$ 617 mil. Devido à divergências existentes entre os registros auxiliares e os registros contábeis, as quais não se encontravam devidamente conciliadas e a inconsistências identificadas na parametrização do sistema, as quais afetam diretamente o saldo dos registros auxiliares, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação do saldo apresentado na referida rubrica.

Obrigações Sociais e Trabalhistas - Provisão de Férias

A Concessionária possui registrado na rubrica contábil "Provisão de Férias", no grupo "Obrigações Sociais e Trabalhistas", o montante de R\$ 1.889 mil. Como decorrência dos testes de auditoria realizados, identificamos inconsistências no relatório auxiliar que suporta os registros contábeis, quanto aos cálculos da provisão constituída, as quais não foram esclarecidas. Como consequência, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação do saldo apresentado na referida rubrica.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias". Somos independentes em relação à Concessionária, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Chamamos a atenção para a nota explicativa 04 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Concessionária a cumprir os requisitos e determinações estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outros fins. Nossa opinião não foi modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis regulatórias

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis regulatórias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos agentes do setor elétrico regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelas diretrizes e disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Concessionária continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a administração pretenda liquidar a Concessionária ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

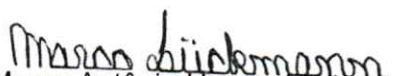
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Concessionária.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Concessionária. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis regulatórias ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Concessionária a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis regulatórias representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá - PR, 22 de abril de 2021.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2


Marco Antônio Harger Luckmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T - PR



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE CONTROLES INTERNOS



DEMEI

**RELATÓRIO CONTENDO RECOMENDAÇÕES DESTINADAS
AO APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTROLES
INTERNOS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



Maringá - PR, 27 de abril de 2021.

Ao

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI

Avenida Getúlio Vargas, 1454

98.700-000 - Ijuí - RS.

Atenção do Sr.: **Marco Aurélio Sicakz**
Diretor - Presidente

Ref.: **Relatório de Auditoria - Controles Internos**
Uso Exclusivo dos Administradores

Prezados Senhores:

Em decorrência dos trabalhos de auditoria relativos ao exame das Demonstrações Contábeis Regulatórias do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI**, levantadas para a data base de 31 de dezembro de 2020, apresentamos nas páginas seguintes nosso relatório contendo recomendações destinadas ao aprimoramento e/ou fortalecimento dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis utilizados pelo **DEMEI**.

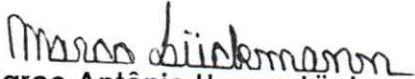
Cabe ressaltar que as recomendações e considerações apresentadas, têm por objetivo, subsidiar a alta Administração do **DEMEI** no processo de fortalecimento dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis utilizados, os quais, em maior ou menor grau, corroboram diretamente para a apresentação dos registros e informações contábeis regulatórias com maior propriedade.

Considerando que os trabalhos de auditoria são realizados em base de testes, salientamos que os pontos ou situações identificadas não representam todos aqueles que uma revisão específica e mais extensa poderia revelar, mas somente aqueles que vieram ao nosso conhecimento no decorrer da execução de nossos trabalhos normais de auditoria.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção e cortesia que nos foram dispensadas pelos empregados e colaboradores com quem mantivemos contatos.

Cordialmente,

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2


Marco Antônio Harger Lückmann
Contador
CRC SC 023456/O-6 T - PR

Como parte integrante dos trabalhos relacionados com o exame das Demonstrações Contábeis Regulatórias do **DEMEI**, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, efetuamos as correspondentes avaliações dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis utilizados pela Concessionária para registro e controle de suas operações.

Em decorrência dos testes, análises e exames efetuados assim como das informações obtidas, apresentamos a seguir um conjunto de recomendações destinadas ao aprimoramento e/ou fortalecimento dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis utilizados pelo **DEMEI**.

Nesse sentido as referidas recomendações devem ser interpretadas pela Administração do **DEMEI**, como uma ferramenta de apoio visando subsidiar o fortalecimento dos seus sistemas de controles internos, bem como do aprimoramento dos procedimentos contábeis.

Sua adoção deve levar em conta ainda as prioridades de cada ponto, considerando seus correspondentes reflexos nas atividades operacionais, bem como nos registros e informações contábeis regulatórias da Entidade.

Ressaltamos que nossos trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com os dispositivos das NBC - TA - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais incluem provas dos registros contábeis, da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias, além de procedimentos específicos previstos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

RECOMENDAÇÃO 01:

Rever a parametrização e procedimentos das rotinas inerentes ao registro das notas fiscais de aquisição de imobilizado que resultam em créditos de ICMS - CIAP.

Durante nossas análises referentes aos saldos que compõem o grupo Tributos Compensáveis - ICMS (Conta CIAP) registrado no ativo, constatamos divergências entre os saldos de créditos de ICMS apurados pelo sistema, registrados no relatório auxiliar denominado de "Resumo de Créditos do Mês" e, o respectivo crédito por nós apurado. A título de exemplo citamos os seguintes casos:

Fornecedor	Nome	Nota fiscal	Valor do credito de ICMS (i)	Diferença	Valor do credito de ICMS apurado (ii)
1843	Dow ertech da Amazônia Ind de Instrumentos Eletrônicos Ltda	2870	12.150,00	889,02	13.039,02
2044	Amg Comercio e Representações de Materiais Elétricos Eireli	983	11.265,60	-2.198,17	9.067,43

(i) - Com base no relatório analítico de apuração do ICMS denominado "de "Resumo de Créditos do Mês - Ano/Mês 12/2020".

(ii) - Valor do crédito conforme auditoria.

Considerando as informações prestadas, assim como as análises efetuadas, a referida diferença decorre de erro na parametrização do sistema bem como de falha operacional durante a inclusão manual das referidas notas fiscais, principalmente quanto a informação da alíquota a ser utilizada.

Destacamos que no rol dos nossos procedimentos de auditoria, foi selecionado a nosso critério apenas três registros de notas fiscais de aquisição de imobilizado, dos quais desses três, dois apresentaram problemas na apuração do crédito de ICMS - CIAP, sendo possível que as diferenças identificadas estejam generalizadas nos demais saldos.

Diante do exposto e visando aferir maior grau de segurança as informações e registros contábeis e fiscais apresentados, recomendamos que sejam revistos os parâmetros e procedimentos aplicados na inclusão das notas fiscais e na apuração do ICMS - CIAP.

Lembramos ainda que no caso de uma eventual fiscalização por parte da Fazenda Estadual, tais divergências podem vir a ser questionadas principalmente quanto a tomada de crédito a maior ou recolhimento de DIFAL a menor, resultando em notificação e penalidades.

RECOMENDAÇÃO 02:

Manter os saldos contábeis devidamente suportados e conciliados com os registros auxiliares.

Em decorrência dos testes e análises efetuadas sobre o saldo da rubrica contábil "1103.2.01.00.000.0.001 (9317) - Encargos de uso da rede", constatamos divergência entre o saldo contábil e o respectivo relatório auxiliar na data base de 31/12/2020, conforme demonstrado a seguir:

Conta	Descrição	Saldo em 31/12/2020	Relatório Auxiliar	Diferença
1103.2.01.00.000.0.001 (9317).	ENCARGOS DE USO DA REDE ELÉTRICA	72.405,40	85.380,19	12.974,79

Considerando o exposto e de forma a permitir a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade e, ainda, de forma consistente aos registros auxiliares, recomendamos que sejam investigadas e corrigidas as divergências apresentadas, promovendo-se quando requerido, os correspondentes ajustes contábeis.

RECOMENDAÇÃO 03:

Investigar e corrigir divergência apurada nas parametrizações estabelecidas entre o sistema de controle patrimonial e o sistema contábil.

Em decorrência das análises efetuadas sobre os saldos contábeis e os correspondentes registros auxiliares relativos ao controle patrimonial (ativo imobilizado e intangível), identificamos divergências entre os saldos dos bens

existentes no controle patrimonial com os saldos consignados nos registros contábeis em 31/12/2020.

Considerando o exposto e visando a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade, recomendamos que sejam investigadas e corrigidas as divergências apuradas, promovendo-se, para tanto, os ajustes contábeis necessários, uma vez que o relatório de controle patrimonial deve ser um reflexo de todos os bens registrados na contabilidade de forma mais analítica.

RECOMENDAÇÃO 04:

Efetuar levantamento detalhado quanto à formação do saldo das Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica, bem como promover o adequado registro das correspondentes amortizações.

Em função das análises efetuadas sobre os saldos das OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, constatamos que a Concessionária não possui um adequado controle sobre referidos saldos.

Conforme pudemos apurar, para a rubrica "Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço de Concessão", o saldo representativo da obrigação foi, em uma determinada data, implantado no sistema contábil, porém, não se tem a memória quanto aos bens e formação dos valores que deveriam compor referido saldo.

Com relação à rubrica "Amortização AIS", efetuamos análise do cálculo efetuado pelo sistema para apuração da amortização mensal, entretanto, os valores utilizados para cálculo são gerados pelo sistema patrimonial, do qual já havíamos identificado diferenças para com os valores registrados na contabilidade, podendo, assim, gerar um percentual de taxa média de depreciação para aplicação diferente do utilizado para apropriação da amortização mensal.

Cabe destacar ainda que por afetar diretamente a base de remuneração da Concessionária, a mesma deve ter um adequado controle sobre os bens que compõem referido saldo, uma vez que este é deduzido da correspondente base de Remuneração Regulatória.

Face o exposto, recomendamos que sejam envidados os esforços necessários visando corrigir as distorções apresentadas, de forma a permitir o adequado atendimento as diretrizes e disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

RECOMENDAÇÃO 05:

Implementar rotinas que permitam elaborar periodicamente conciliação dos saldos contábeis.

Em função dos testes e análises efetuadas, constatamos que não é prática comum da Concessionária, elaborar conciliação periódica dos saldos contábeis.

Cabe destacar que a prática de se efetuar análises e conciliações dos saldos contábeis é uma eficaz ferramenta de controle interno, uma vez que, além de fortalecer os controles exercidos, permite identificar e corrigir eventuais divergências apuradas de forma tempestiva, propiciando assim a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade.

RECOMENDAÇÃO 06:

Obter junto a ANEEL, orientações quanto à formatação e obrigatoriedade dos Demonstrativos e informações Contábeis Regulatórias a serem apresentadas pela Concessionária.

Dada a especificidade do DEMEI como uma Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica instituída na forma jurídica de uma Autarquia, cuja contabilidade é efetuada observando os preceitos da Lei 4.320/64, muitos aspectos relacionados com a formatação e obrigatoriedade dos demonstrativos contábeis societários e regulatórios, previstos pela ANEEL para apresentação por parte da Concessionária ficam prejudicados.

Tal fato prende-se principalmente aos aspectos de sua contabilidade que é elaborada segundo os preceitos previstos na Lei 4.320/64 a qual não prevê a elaboração de diversos demonstrativos previstos na Legislação Societária (Lei 6.404/76) assim como da aplicação de determinadas práticas e procedimentos contábeis.

Como decorrência, a apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias segundo os modelos instituídos pela ANEEL acaba não sendo atendida em sua íntegra.

Face o exposto e de forma a atender as disposições e exigências do Órgão Regulador, recomendamos que seja verificado junto a ANEEL, os Demonstrativos Contábeis Regulatórios a serem elaborados e apresentados pela Concessionária, os quais devem levar em conta principalmente a forma jurídica de constituição da Concessionária (Autarquia).

RECOMENDAÇÃO 07:

Atentar para os limites legais para manutenção dos saldos a aplicar em Programas de Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento.

Em função das análises efetuadas, constatamos que a Concessionária não está observando na íntegra os limites estabelecidos quanto à manutenção do saldo máximo para aplicação em programas de eficiência energética e pesquisa e desenvolvimento.

Cabe destacar que para referidos programas exige uma regulamentação específica a qual determina os limites máximos a serem mantidos como recursos a serem aplicados pela Concessionária, estando à mesma, sujeita a penalidades, (multas) caso não seja observado os limites estabelecidos.

RECOMENDAÇÃO 08:

Estudar a possibilidade de revisar os critérios e parâmetro estabelecidos para cálculo do PASEP e do ICMS incidente sobre o faturamento da Concessionária.

Em função dos testes e análises efetuadas sobre as faturas emitidas pela Concessionária, constatamos que, tanto a base de cálculo do ICMS como a do PASEP é a mesma.

Da forma que se apresenta o cálculo, verifica-se que um imposto serve de base de cálculo para outro.

Face o exposto e considerando as decisões judiciais recentes a respeito do assunto (Bitributação), recomendamos que seja avaliada a possibilidade do **DEMEI** consultar formalmente os agentes externos de fiscalização, considerando ainda, buscar seus direitos mediante a implementação de medidas judiciais cabíveis através de sua Procuradoria Jurídica.

RECOMENDAÇÃO 09:

Manter o saldo contábil do contas a receber suportado e conciliado com o registro auxiliar.

Durante nossas análises acerca dos saldos que compõem o grupo Consumidores, identificamos divergências entre os saldos contábeis e os respectivos relatórios auxiliares, conforme demonstrado abaixo:

Conta	Descrição	Saldo Contábil	Relatório Auxiliar	Dif.
Faturado		15.143.915,28	15.105.147,79	38.767,49
1102.1.01.01 (11064).	RESIDENCIAL	9.190.723,74	9.008.337,59	182.386,15
1102.1.01.02 (11065).	INDUSTRIAL	866.991,30	861.661,93	5.329,37
1102.1.01.03 (11066).	COMERCIAL	4.564.746,58	4.708.266,53	(143.519,95)
1102.1.01.04 (11067).	RURAL	3.198,11	3.234,07	(35,96)
1102.1.01.05 (11068).	PODERES PÚBLICOS	264.968,12	270.257,97	(5.289,85)
1102.1.01.06 (11069).	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	235.554,80	235.554,80	-
1102.1.01.07 (11070).	SERVIÇO PÚBLICO	17.732,63	17.834,90	(102,27)

Considerando que os registros contábeis devem se apresentar aderentes aos registros auxiliares, permitindo assim a apresentação dos saldos com maior propriedade, recomendamos que sejam promovidas as devidas conciliações, efetuando-se os ajustes que porventura sejam requeridos.

RECOMENDAÇÃO 10:

Efetuar análise detalhada quanto aos parâmetros utilizados pelo Sistema de Folha de Pagamento para cálculo da Provisão de Férias.

Em função dos testes e análises efetuadas sobre os cálculos de provisão de férias, constatamos inconsistências no processo de validação dos cálculos as quais não puderam ser esclarecidas.

Pelos testes efetuados, não conseguimos validar os valores apurados no relatório que serve de base para o registro contábil, sendo identificado, para cada amostra, diferenças sem consistência em sua ocorrência, a qual indica sempre cálculo a maior.

Em função da situação identificada, não foi possível mensurar com confiabilidade o reflexo das inconsistências identificadas.

Tal fato, inclusive gerou limitação de nossas análises, ensejando em ressalvas em nosso Relatório de Auditoria sobre o exame das demonstrações contábeis regulatórias.

Diante do exposto e de forma a permitir a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade, recomendamos que sejam adotadas medidas visando revisar e corrigir eventuais não conformidades nos cálculos de provisão efetuados pelo sistema de folha de pagamento. Recomendamos ainda que, em função de termos identificado cálculos a maior, sugerimos que sejam verificados os pagamentos de férias efetuados, uma vez que podem ter ocorrido pagamentos a maior.

RECOMENDAÇÃO 11:

Rever os critérios de contabilização dos valores oriundos de indenizações de consumidores/terceiros.

Segundo informações prestadas, na ocorrência de indenizações pagas por consumidores/terceiros em decorrência de danos causados a Rede de Distribuição, tais valores vêm sendo registrados como uma recuperação de custos (Receita) da Concessionária.

Considerando que no caso de substituição/reparo de equipamentos, os custos incorridos são atribuídos ao responsável pelo dano causado, nesse sentido, principalmente quando ocorrer a substituição de um bem, entendemos que tais valores devem ser classificados dentro do grupo OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO E PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA) e não como uma receita, uma vez que os bens substituídos acabam sendo ressarcidos, não cabendo a Concessionária, nenhum tipo de indenização no caso de reversão dos bens a União.

RECOMENDAÇÃO 12:

Revisar criteriosamente os procedimentos de concessão e registro dos parcelamentos concedidos.

Nossos exames sobre os procedimentos e registros de parcelamentos revelaram várias inconsistências dentre as quais se destacam inclusive os relatórios analíticos que suportam os saldos contábeis. Apesar das tentativas de se obter os relatórios que suportam os valores a receber oriundos de parcelamentos, não conseguimos obter elementos razoáveis que nos desse o conforto necessário às informações e

dados apresentados, principalmente quando confrontados com os registros contábeis, apuração de parcelas vencidas e a vencer, dentre outras informações.

Tal fato, inclusive gerou limitação de nossas análises, ensejando em ressalvas em nosso Relatório de Auditoria sobre o exame das demonstrações contábeis regulatórias.

Recomendamos fortemente que todos os procedimentos ligados aos parcelamentos, seja desde a concessão, passando pela formalização e registros contábeis, até a cobrança, sejam revisados. Essa recomendação tem por objetivo a redução de possibilidade de perdas por falta de cobrança, a divulgação de saldos livres de distorções, o refinamento da comunicação entre os setores comercial, contábil e jurídico, a conciliação clara e objetiva dos saldos contábeis com os relatórios auxiliares e a eliminação de retrabalhos para poder identificar o histórico de renegociações de parcelamentos.

RECOMENDAÇÃO 13:

Observar o pleno atendimentos as disposições estabelecidas no Contrato de Concessão.

Conforme disposições estabelecidas na Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira do Anexo III do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 085/2000 - ANEEL, as Demonstrações Contábeis Regulatórias anuais a serem enviadas a ANEEL, deverão ser acompanhadas de Parecer do Conselho Fiscal.

Conforme pudemos apurar, a Concessionária ainda não havia instalado o referido Conselho, estando em desacordo, portanto com as disposições contratuais estabelecidas.

Segundo informações prestadas, o pleno atendimento as disposições contratuais depende de processo junto a Prefeitura do Município de Ijuí, uma vez que o **DEMEI** é uma autarquia, subordinando-se, portanto, as disposições legais emanadas do poder legislativo municipal.

Visando o pleno atendimento as disposições previstas no Contrato de Concessão, recomendamos que sejam envidados os esforços necessários objetivando aprovação de Lei que institua o referido Conselho Fiscal, promovendo-se na sequência, sua imediata instalação, com o provimento dos cargos.

RECOMENDAÇÃO 14:

Envidar esforços objetivando reduzir o número de ODSs em aberto.

Em decorrência das análises efetuadas, constatamos para a data base de 31/12/2020 uma quantidade considerável de ODSs em aberto (73), inclusive de longa data (mais antiga data de 02/2020).

Considerando a natureza e objetivos da ODS e que as mesmas referem-se basicamente a serviços próprios que abrangem de pequenos serviços a obras mais complexas (redes de distribuição, por exemplo), recomendamos que sejam adotadas medidas visando o encerramento de diversas ODSs que se encontram em aberto e cujo serviço já foi prestado.

Alertamos ainda que o atraso no encerramento das ODSs pode vir a ser questionado pela ANEEL em eventual processo de fiscalização, aliado ainda aos aspectos de apropriação dos custos incorridos que deveriam estar sendo apropriados ao resultado dentro do seu período de competência ao ainda ao ativo imobilizado da Concessionária.

RECOMENDAÇÃO 15:

Envidar esforços objetivando reduzir o número de ODIs em aberto.

Em decorrência das análises efetuadas, constatamos para a data base de 31/12/2020 uma quantidade considerável de ODIs em aberto (154), inclusive de longa data (mais antiga data de 01/2020).

Considerando a natureza e objetivos da ODI e que as mesmas referem-se a expansão/acréscimos do ativo imobilizado da Concessionária, verifica-se que muitas obras abrangidas por essas ODIs encontram-se concluídas e em operação.

A falta de encerramento das ODIs, além de atrasar o processo de cálculo e apropriação dos encargos de depreciação computada ao resultado da Concessionária, pode vir a comprometer a base de Remuneração Regulatória uma vez que tais ODIs podem deixar de serem computadas para efeito de remuneração do investimento efetuado.

Considerando que em 2022 a Concessionária ira passar por processo de revisão tarifária, recomendamos que sejam envidados os esforços necessários visando o encerramento das ODIs cujas obras já tenham sido concluídas, atentando-se ainda para os prazos de unitização.

Alertamos ainda que o atraso no encerramento das ODIs pode vir a ser questionado pela ANEEL em eventual processo de fiscalização, aliado ainda aos aspectos de apropriação dos encargos de depreciação que não estão sendo computados ao resultado, embora os bens já possam estar em operação.

RECOMENDAÇÃO 16:

Manter o saldo da conta de ICMS parcelado devidamente atualizado.

Constatamos que o **DEMEI** não tem por prática atualizar o saldo dos débitos relacionados com o ICMS parcelado. Embora a Concessionária possua dois processos de parcelamento, as movimentações ocorridas nas contas que

registram as referidas obrigações restringem-se tão somente as baixas pelos pagamentos mensais das parcelas.

Visando a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade e pelos seus valores efetivos de realização, recomendamos que seja promovida mensalmente a atualização dos referidos débitos.

RECOMENDAÇÃO 17:

Promover conciliação entre os registros contábeis e auxiliares relativos as obrigações relacionadas com a microgeração.

Em decorrência das análises efetuadas sobre os saldos de obrigações vinculadas com microgeração a serem creditadas aos consumidores, em função da energia injetada na rede de distribuição, constatamos existir problemas de configuração/parametrização do sistema que registra e controla os valores das obrigações.

Além de existirem diferenças entre os registros contábeis e os registros auxiliares, verificamos que ocorreram problemas de registros nos saldos iniciais a partir de 2019, que podem estar influenciando as divergências existentes. Além disso, os relatórios disponibilizados para análise não identificam por consumidor o montante de crédito a que os mesmos têm direito, informação essa que entendemos como importante para análise das obrigações como um todo.

Visando o correto registro das informações contábeis assim como das correspondentes obrigações do **DEMEI**, recomendamos que sejam promovidas as competentes análises quanto as divergências existentes, promovendo-se ainda as parametrizações necessárias do sistema, bem como os ajustes que porventura sejam requeridos.

Ofício nº 05/2021

Ijuí, 29 de abril de 2021

Senhor Presidente.

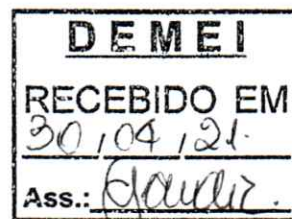
O Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do DEMA encaminha a direção do DEMA, a Prestação de Contas do Conselho referente ao ano de 2020. Esta documentação atende a Resolução 451/2011 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, onde em seu art. 21 informa da responsabilidade da distribuidora em encaminhar a prestação de contas do conselho de consumidores juntamente com o PAC.

Os dados da prestação de contas devem ser disponibilizados em anexo ao PAC, através do preenchimento de planilhas que compõe o arquivo "Conselhos_Prestação de Contas_2019_SMA_SFF_grupo II", disponibilizado no site da ANEEL. Em atendimento aos informativos presentes no arquivo, o conselho de consumidores, através do secretário-executivo preencheu os dados referentes as planilhas "Dem. Despesas Realizadas" e "Cronograma-físico". Porém, visando o correto preenchimento de informações, e considerando que as transações bancárias, bem como a administração financeira das contas do conselho de consumidores são efetuadas pela autarquia, o conselho solicitou auxílio para o setor de contabilidade quanto ao preenchimento da planilha "Dem. Execução Financeira", e conferência dos custos informados na planilha "Dem. Despesas Realizadas" via e-mail. Com a obtenção de resposta do setor de contabilidade, contando com o correto lançamento das informações, enviamos a prestação de contas do Conselho de Consumidores do DEMA em anexo.

Contamos com a compreensão de Vossa Senhoria, e nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas decorrentes do processo.

Atenciosamente,


Felipe Nicoletti Lima
Secretário Executivo do Conselho



Ao Senhor,
M.D. Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMA
Ijuí - RS

Gardi S. Moesch
Secretária-Executiva
DEMA

Obs: os Anexos e cópia deste.

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSELHO DE CONSUMIDORES

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		1. Exercício (ano): 2020	
2. Nome do Conselho: Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do DEMEI - CONCEED		3. UF: RS	
4. RECEITA	Valor em R\$	6. DESPESA	Valor em R\$
4.1. Saldo Bancário em 31 de dezembro do ano anterior	R\$ 1.103,97	6.1. Despesas realizadas no ano	R\$ 2.662,07
4.2. Recursos Recebidos no ano (Anexo I + rendimentos)	R\$ 2.203,46	7. Saldo Bancário em 31 de dezembro do ano em referência	R\$ 645,33
		8. Despesas pendentes de pagamento	R\$ 0,00
5. TOTAL DE RECEITAS	R\$ 3.307,43	9. TOTAL DE DESPESAS	R\$ 3.307,40
10. ASSINATURAS  Arno Feigel Presidente do Conselho  Felipe Nicoletto Lima Secretário-Executivo  Marcelo Vinicio Protti Diretor Financeiro da Distribuidora			

[illegible]

Limite de repasse financeiro (Anexo I) atualizado: R\$ 163.917,00
Saldo remanescente utilizado: R\$ 0,00

DENTRO DA ÁREA DE CONCESSÃO															Valor disponível: R\$ 114.531,90											
ITEM	Mesa / Atividades		ACOMPANHAMENTO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AUGUSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL										
1	Recursos do Conselho																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
1.2	Diárias / restacimento / estadia																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado			R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00										
1.3	Alimentação dos conselheiros																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2	Promoção de eventos na área de concessão																									
	Previsão															R\$ 15.500,00										
	Realizado				R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
2.1	Eventos técnicos / seminários																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.2	Audiência pública - representatividade das entidades																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.3	Declaramento dos conselheiros (diária e transporte inclusive taxi)																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.4	Diárias / restacimento / estadia																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.5	Alimentação dos conselheiros																									
	Previsão															R\$ 10.599,72										
	Realizado					R\$ 1.500,00	R\$ 1.599,72	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.599,72										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.6	Viagens para conhecer projetos/trabalhos na área de concessão																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.7	Reuniões com a comunidade local																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.8	Projeto junto a comunidade																									
	Previsão															R\$ 10.000,00										
	Realizado					R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
2.9	Integração com outros conselhos																									
	Previsão															R\$ 7.000,00										
	Realizado					R\$ 1.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
3	Serviços administrativos																									
	Previsão															R\$ 2.000,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
4	Eventos/Treinamentos promovidos por terceiros na área de concessão e conselhos																									
	Previsão															R\$ 7.500,00										
	Realizado					R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
4.1	Inscrição dos conselheiros em eventos e treinamentos dentro da área de concessão																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
4.2	Declaramento dos conselheiros (diária e transporte inclusive taxi)																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
4.3	Diárias/restacimento/estadia																									
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
4.4	Alimentação dos conselheiros																									
	Previsão															R\$ 3.000,00										
	Realizado					R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										
4.5	Contratação de consultorias																									
	Previsão															R\$ 16.000,00										
	Realizado					R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00										
	Previsão															R\$ 0,00										
	Realizado															R\$ 0,00										

Limite de repasse financeiro (Anexo I) atualizado:
R\$ 162.617,00

Saldo remanescente utilizado:
R\$ 0,00

5	Recursos / Despesas promovidos pelo ANEEL										Subtotal Realizado
	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	
5.1	Passeiros aéreas / ferries	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.2	Chapas / Resarcimento / estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3	Ajuda de custo (53ª de art 20-A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4	Deslocamentos (diária - anexo)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Material de informação e consulta										R\$ 0,00
6.1	Assinatura de periódicos técnicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Divulgação da existência de atuação do Conselho										R\$ 0,00
7.1	Folheto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	Jornal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.3	Cartilha	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.4	Folheto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.5	Página do Conselho na Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.6	Outros meios - Especificar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Taxas bancárias										R\$ 0,00
8.1	Taxas bancárias (manutenção da conta)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL											R\$ 0,00

Limite de repasse financeiro (Anexo I) atualizado:

R\$ 153.517,00

Saldo remanescente utilizado:

R\$ 0,00

FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO													Valor disponível: R\$		49.084,10																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
9	Participação em eventos/conferências fora da área de concessão:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
9.1	Inscrição dos conselheiros em eventos e levantamentos fora da área de concessão	Previsão															R\$ 399,16																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														</

Assinaturas:

19 de abril de 2021


Antônio de Jesus
Presidente do Conselho


Felipe Nicolato Lima
Secretário Executivo


Marcelo Vinício Costa
Diretor Financeiro do Conselho

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO CONSELHO DE CONSUMIDORES: CONSELHO DE CONSUMIDORES DO DEMEI
PLANO DE ATIVIDADES E METAS – ANO 2020

OBJETIVOS E DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Meta/Atividade Número	Descrição
1	Reuniões do Conselho

DETALHAMENTO:

Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorreram dentro da área de concessão, e não foi verificada a necessidade de coffee break, assim, não houve a necessidade de gastos para realização das reuniões.

Meta/Atividade Número	Descrição
2	Promoção de eventos na área de concessão

DETALHAMENTO:

Desenvolvimento de campanha informativa aos consumidores, com a confecção e entrega de “ímas de geladeira”. A confecção foi efetuada em dezembro de 2019, porém por ser entregue ao fim do ano de 2019, pago em 2020, seguindo orientações da contabilidade da distribuidora, foi contabilizado para o ano de 2020. A campanha informativa foi toda desenvolvida pelo conselho, com informações prestadas pelo DEMEI, mas ao final do processo, por um erro de contabilização, os valores foram pagos pela conta do DEMEI, mesmo assim, informamos o valor foi repassado ao conselho.

Meta/Atividade Número	Descrição
3	Serviços administrativos

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
4	Eventos/Treinamentos promovidos por terceiros na área de concessão e consultorias

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
5	Reuniões / treinamentos promovidos pela ANEEL

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
6	Material de informação e consulta

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
7	Divulgação da existência e da atuação do Conselho

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
-----------------------	-----------

8	Taxas Bancárias
---	-----------------

DETALHAMENTO:

Tarifa Bancária durante o ano de 2020.

Meta/Atividade Número	Descrição
-----------------------	-----------

9	Participação em eventos/treinamentos fora da área de concessão
---	--

DETALHAMENTO:

Participação dos conselheiros, Luis Francisco Schroer, Diomar de Lima, Arno Feigel e Roselei Boneta de Moraes, no XXIII Encontro Estadual dos Conselhos de Consumidores do Rio Grande do Sul, ocorrido nos dias 12 e 13 de março, Hotel Vinocap, R. Barão do Rio Branco, 245, Centro, Bento Gonçalves/RS. Também foi destinado recurso para o deslocamento dos conselheiros através da contratação de uma van, considerando principalmente a complexa logística (ônibus) até o local do evento.

Ijuí, 29 de abril de 2021


Arno Feigel
Presidente do Conselho


Felipe Nicoletti Lima
Secretário-Executivo


Marcelo Vinicio Protti
Diretor Financeiro da Distribuidora